Relatório Conferência Intermunicipal Amargosa/Mutuípe

A Conferência Intermunicipal de Educação Amargosa/Mutuípe com o tema “O PNE na Articulação do Sistema Nacional de Educação: Participação Popular, Cooperação Federativa e Regime de Colaboração”, teve como objetivo assegurar a articulação dos entes Federados e os Setores da Sociedade Civil, apresentando Diretrizes, Metas e Ações Municipais, a serem articuladas nas Instâncias Estaduais e Federais da Educação, foi realizada dia 24 e 25 de maio de 2013, na cidade de Amargosa.

A Conferência Intermunicipal foi organizada por uma comissão constituída pelas cidades envolvidas, sendo esta composta por gestores das unidades escolares, membros do Conselho Municipal de Educação e funcionários das Secretarias de Educação.

Para a realização da conferência foram realizadas reuniões a fim de discutir e definir a infraestrutura do evento, bem como os eixos temáticos e colóquios, os palestrantes, a construção do regimento e outras demandas que surgiam no decorrer da preparação da mesma.

Cada município realizou encontros para definir os delegados que representariam cada segmento e/ou setor, bem como os eixos que seriam discutidos durante o evento. Esses eixos foram submetidos a uma reflexão e posterior seleção, pois conforme orientação do Fórum Estadual de Educação só seria viável a discussão de até quatro eixos, cada um com um colóquio. Assim, ficaram definidos para a Conferência Intermunicipal Amargosa/ Mutuípe os seguintes eixos e seus respectivos colóquios:

Eixo I- O Plano Nacional de Educação e o Sistema Nacional de Educação: Organização e Regulação.

- Colóquio 1.2- Responsabilidades, corresponsabilidades, atribuições concorrentes, complementares e colaborativas entre os entes federados e os sistemas de ensino na elaboração e implementação dos planos decenais de educação.

Eixo II–Educação e diversidade: justiça social, inclusão e direitos humanos.

- Colóquio 2.11- Políticas de Educação de Jovens e Adultos na perspectiva da educação ao longo da vida.

Eixo VI- Valorização dos Profissionais da Educação: formação, remuneração, carreira e condições de trabalho.

- Colóquio 6.4- Piso Salarial, Diretrizes Nacionais de Carreira, desenvolvimento profissional, reconhecimento social e melhoria nas condições do trabalho na educação escolar.

Eixo VII - Financiamento da Educação: gestão, transparência e controle social dos recursos

- Colóquio 7.6 – Novas fontes de recursos para o financiamento da educação pública.

Nesse sentido, no dia 24 de maio, na câmara de vereadores de Amargosa, ocorreu a abertura da Conferência Intermunicipal de Educação Amargosa/Mutuípe, na qual reuniram-se profissionais da educação, representantes da sociedade civil e convidados para discutir sobre a educação a partir dos eixos selecionados.

No primeiro momento foi realizado o credenciamento dos participantes da conferência, em seguida abertura do evento com apresentação cultural do coral de idosos da cidade de Amargosa. Logo depois, a composição da mesa solene com o Prefeito município de Mutuípe, Vice-prefeito de Amargosa, secretárias de Educação, os palestrantes da noite (conforme folder em anexo) e representante da DIREC 29, que falaram da importância da parceria das cidades para a realização da Conferência, bem como o papel da Conferência para o desenvolvimento da Educação.

Os palestrantes da noite dialogaram com o público falando da importância da Conferência, comparando a CONAE 2010 com a CONAE 2014 destacando os principais aspectos abordados nas mesmas, e as conquistas que demonstram avanços significativos para a configuração da CONAE 2014.

Em seguida, houve a leitura do regimento da Conferência o qual sofreu algumas alterações necessárias e, posteriormente, foi aprovado pelos

delegados. Para finalizar a noite foram feitos os agradecimentos e servido o coffee break.

No segundo dia da Conferência (25 de maio) seguiu com as discussões e debates dos eixos selecionados mediado por palestrantes da área. Cada Eixo com seu respectivo Colóquio ficou em uma sala com aproximadamente 30 participantes, na qual foi debatido e discutido a temática, afim de obter proposta para ser encaminhada para a Conferência Estadual e/ou Federal.

No período da tarde, todos os participantes encaminharam-se para a Câmara de Vereadores para a plenária Final, que teve inicio com a apresentação do Samba de Roda da Escola Anísio Teixeira de Mutuípe, em seguida a apresentação e aprovação das propostas, como também a eleição dos delegados para a Conferência Estadual (segue ata em anexo), a conferência foi finalizada por volta das 20h, com os agradecimentos pela realização do evento pelas Secretárias dos Municípios de Mutuípe e Amargosa.

Anexos

Folder da Conferência Intermunicipal

"E agora, diria nós, como educadores e educadoras: ai daqueles e daquelas, entre nós, que pararem com sua capacidade de sonhar, de inventar a sua coragem de denunciar e anunciar. Ai daqueles e daquelas que, em lugar de visitar de vez em quando o amanhã, o futuro, pelo profundo engajamento com o hoje, com o aqui e com o agora, ai daquele que, em lugar desta viagem constante ao amanhã, se atrelarem a um passado de exploração e rotina."

Paulo Freire

Organização

CONAE 2014
Conferência Nacional de Educação

CONFERÊNCIA INTERMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Amargosa e Mutuípe

Mutuípe/ Amargosa –BA
2013

I CONFERÊNCIA INTERMUNICIPAL AMARGOSA/ MUTUÍPE

JUSTIFICATIVA

A Conferência Intermunicipal --- Amargosa/ Mutuípe, é um momento especial na história das Políticas Públicas Educacionais dos municípios , constituindo-se em um espaço de discussão, participação e deliberação coletiva, envolvendo diferentes segmentos da sociedade, setores e profissionais interessados na construção de políticas de Estado. Tem como tema central: **O PNE na articulação do Sistema Nacional de Educação: Participação Popular, Cooperação Federativa e Regime de Colaboração.**

OBJETIVO

Assegurar a articulação entre os entes federados e os setores da sociedade civil, apresentando diretrizes, metas e ações municipais, a serem articuladas nas instâncias Estadual e Federal da Educação.

EIXO I – O PNE E O SISTEMA NACIONAL DE EDUCAÇÃO: ORGANIZAÇÃO E REGULAÇÃO

Colóquio 1.2- Responsabilidades, corresponsabilidades, atribuições concorrentes, complementares e colaborativas entes federados e os sistemas de ensino na elaboração e implementação dos planos decenais de educação.

Palestrante: Djeissom Silva Ribeiro

EIXO II- EDUCAÇÃO E DIVERSIDADE: JUSTIÇA SOCIAL, INCLUSÃO E DIREITOS HUMANOS

Colóquio 2.11- Políticas de Educação de Jovens e Adultos na perspectiva da educação ao longo da vida.

Palestrante : Neilton da Silva

EIXO VI- VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO: FORMAÇÃO, REMUNERAÇÃO, CARREIRA E CONDIÇÕES DE TRABALHO

Colóquio 6.4- Piso Salarial, Diretrizes Nacionais de Carreira, desenvolvimento profissional, reconhecimento social e melhoria nas condições do trabalho na educação escolar.

Palestrante : David Romão Teixeira

EIXO VII- FINANCIAMENTO DA EDUCAÇÃO, GESTÃO, TRANSPARÊNCIA E CONTROLE SOCIAL DOS RECURSOS.

Colóquio 7.6 – Novas fontes de recursos para o financiamento da educação pública.

Palestrante: Gilvânea Nascimento

PROGRAMAÇÃO

Dia 24/05 - Câmara de Vereadores Amargosa

18h - Credenciamento

19h - Apresentação Cultural (Coral VOZES DE AMARGOSA– Amargosa)

19:15 Solenidade de Abertura

20h Conferência de Abertura - Clóvis Ezequiel

20:40 Plenária de Aprovação do Regimento Interno

22h Encerramento

Dia 25/05 - Escola Municipal Vivalda de Andrade

8h - Painel Temático

10h - Plenária de eixo

12h Almoço

13:30 - Apresentação Cultural

14h - Plenária Final

17h Encerramento

Convite

CONFERÊNCIA INTERMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Amargosa/Mutuípe - BA.

CONVITE

A Secretaria Municipal de Educação convida as representações dos diversos setores da sociedade para participar da II Conferência de Educação, que acontecerá entre os municípios Amargosa e Mutuípe (I Conferência Intermunicipal), tendo como objetivo assegurar a articulação dos entes Federados e os Setores da Sociedade Civil, apresentando Diretrizes, Metas e Ações Municipais, a serem articuladas nas Instâncias Estaduais e Federais da Educação.

Total de Representantes:

Local : Câmara de Vereadores de Amargosa
Escola Municipal Vivalda Andrade

Data: 24 e 25 de maio 2013.

Secretaria da Educação

CONAE 2014 Conferência Nacional de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL Mutuípe
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

REGIMENTO INTERNO

Amargosa – Bahia.

2013

SUMÁRIO

CAPÍTULO I

DA REALIZAÇÃO E CARÁTER DA CONFERÊNCIA 03

CAPÍTULO II

DOS OBJETIVOS 03

I – OBJETIVO GERAL 03

II – OBJETIVOS ESPECÍFICOS 04

CAPÍTULO III

DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO 04

CAPÍTULO IV

DA COMPOSIÇÃO E PARTICIPAÇÃO DA CONFERÊNCIA INTERMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 06

CAPÍTULO V

DO TEMÁRIO E DA PROGRAMAÇÃO 07

CAPÍTULO VI

DA METODOLOGIA NAS ETAPAS DA CONFERÊNCIA 08

SEÇÃO I

DAS PLENÁRIAS DE EIXO 09

SEÇÃO II

DA PLENÁRIA FINAL 10

SEÇÃO III

DAS MOÇÕES 10

CAPÍTULO VII

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS 11

CAPITULO I

DA REALIZAÇÃO E CARÁTER DA CONFERÊNCIA

Art. 1º – As Secretarias Municipais de Educação, Amargosa/Mutuípe acatando a deliberação da Conferência Nacional de Educação CONAE 2010 e Resolução nº 01/2012 do Fórum Nacional de Educação/FNE, estabeleceu a 1ª Conferência Intermunicipal de Educação nos dias 24 e 25 de maio de 2013, no município de Amargosa.

Parágrafo Único - A Conferência Intermunicipal de Educação possui caráter deliberativo e apresentará um conjunto de proposições em processo inter-relacional que subsidiarão a efetivação e implementação do Plano Nacional de Educação nos municípios, no contexto da construção do Sistema Nacional de Educação, abrangendo especialmente a Participação Popular, a Cooperação Federativa e o Regime de Colaboração.

.

CAPITULO II

DOS OBJETIVOS

Art. 2º – A Conferência Intermunicipal de Educação tem por objetivos:

I – OBJETIVO GERAL:

Propor Política Nacional e Municipal de Educação, apresentando Diretrizes, Metas e Ações municipais, a serem articuladas nas instâncias Estaduais e Federais.

II – OBJETIVOS ESPECÍFICOS:

a) Contribuir para a construção de conceitos, diretrizes e estratégias nacionais para a efetivação do Sistema Nacional de Educação.

b) Contribuir para o processo de implementação das diretrizes, medidas legislativas estabelecidas nos artigos da lei, metas e estratégias do PNE, fortalecendo a articulação do Sistema Nacional de Educação.

c) Contribuir para a integração de todos os níveis, etapas e modalidades da educação, numa abordagem sistêmica, com vistas a edificar o Sistema Nacional de Educação, especialmente no tocante ao planejamento e gestão, avaliação, financiamento, formação inicial e continuada dos

trabalhadores em educação, além da garantia das condições de oferta de ensino com qualidade social.

d) Propor reformulações necessárias ao marco legal da educação nacional para que o planejamento de ações articuladas entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios se torne uma estratégia basilar para a implementação do Plano Nacional de Educação.

e) Indicar as condições para a definição de políticas educacionais que promovam a inclusão social e valorizem a diversidade, a acessibilidade, instituindo estratégias para consolidação do Plano Nacional de Educação.

CAPITULO III
DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO

Art. 3º – A Conferência Intermunicipal de Educação será realizada no município de Amargosa, nos dias 24 e 25 de maio de 2013, na Plenária da Câmara Municipal e Escola Municipal Vivalda Andrade de Oliveira.

Parágrafo Único - Poderão participar desse processo o Poder Público, segmentos educacionais, setores sociais, entidades que atuam na área da educação e todos/as os/as profissionais e pessoas dispostas a contribuir para a melhoria da educação, conforme critérios estabelecidos neste regimento.

Art.4º - A Conferencia Intermunicipal de Educação será ministrada por uma comissão organizadora composta por membros indicados por Órgãos e Entidades representativas dos municípios participantes.

§ 1º – A Comissão Organizadora da Conferência Intermunicipal terá como referência, no mínimo, a seguinte composição representativa dos municípios de Amargosa e Mutuípe:

I – Representantes da Secretaria de Municipal de Educação;

II – Representantes de Conselhos Municipais de Educação;

III – Representantes dos Professores;

IV – Representantes dos Coordenadores;

V – Representantes dos Gestores da Educação.

Art. 5º- A Conferência Intermunicipal de Educação será sediada em Amargosa e presidida por cerimoniais designados pela Comissão Organizadora.

Art. 6º- A Comissão Organizadora promoverá a Conferência Intermunicipal de Educação, desenvolvendo suas atividades conforme o disposto neste Regimento Interno da Conferência

Intermunicipal de Educação, aprovado em assembleia realizada no dia 24 de maio de 2013, observando-se o seguinte:

I - Atender aos aspectos políticos, administrativos e financeiros que sejam relevantes para a realização da Conferência;

II- Realizar a Conferência Intermunicipal de Educação Amargosa/Mutuípe.

Art. 7º- O credenciamento dos participantes à Conferência Intermunicipal de Educação ocorrerá junto à estrutura instalada no local do evento das 18h às 19 horas do dia 24 de maio de 2013.

CAPÍTULO IV

DA COMPOSIÇÃO E PARTICIPAÇÃO NA CONFERÊNCIA INTERMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Art. 8º – A Conferência Intermunicipal de Educação de Amargosa/ Mutuípe contará com uma participação representativa das várias instituições municipais, organizações, entidades, segmentos sociais e setores: representantes dos poderes Executivo, Legislativo, e Judiciário; dos sistemas de ensino; das entidades de trabalhadores/as da educação; de órgãos públicos; de entidades e organizações de pais/mães e de estudantes; da sociedade civil; dos movimentos de afirmações das diversidades; dos conselhos instalados no município.

Parágrafo Único - Fica assegurado 2/3 de participação aos profissionais da educação.

Art. 9º - A Conferência Intermunicipal de Educação de Amargosa/Mutuípe elegerá por município 02 delegados e 02 suplentes para a Conferência Estadual com data prevista para julho de 2013.

Parágrafo Único - Fica assegurado à participação mínima de pelo menos 02 delegados, eleitos entre os participantes da Conferência Intermunicipal de Educação Amargosa/Mutuípe.

CAPITULO V

DO TEMÁRIO E DA PROGRAMAÇÃO

Art.10º – A Conferência Intermunicipal de Educação terá como tema central: **O PNE na Articulação do Sistema Nacional de Educação**: **Participação Popular, Cooperação Federativa e Regime de Colaboração, que deve ser discutido** a partir dos seguintes eixos temáticos e o colóquio de cada eixo:

Eixo I- O Plano Nacional de Educação e o Sistema Nacional de Educação: Organização e

Regulação.

- Colóquio 1.2- Responsabilidades, corresponsabilidades, atribuições concorrentes, complementares e colaborativas entre os entes federados e os sistemas de ensino na elaboração e implementação dos planos decenais de educação.

Eixo II–Educação e diversidade: justiça social, inclusão e direitos humanos.

- Colóquio 2.11- Políticas de Educação de Jovens e Adultos na perspectiva da educação ao longo da vida.

Eixo VI- Valorização dos Profissionais da Educação: formação, remuneração, carreira e condições de trabalho.

- Colóquio 6.4- Piso Salarial, Diretrizes Nacionais de Carreira, desenvolvimento profissional, reconhecimento social e melhoria nas condições do trabalho na educação escolar.

Eixo VII - Financiamento da Educação: gestão, transparência e controle social dos recursos

- Colóquio 7.6 – Novas fontes de recursos para o financiamento da educação pública.

Art. 11 - A Conferência Intermunicipal de Educação Amargosa/Mutuípe será estruturada com a seguinte dinâmica:

I- Credenciamento;

II- Solenidade de abertura;

III- Apresentação cultural;

IV- Conferência de Abertura

V- Plenária de aprovação do Regimento Interno;

VI- Painel Temático;

VII- Plenária de Eixo;

VIII- Plenária Final.

Art. 12 - Os debates na Conferência Intermunicipal de Educação deverão orientar -se por uma visão ampla, abrangente, inclusiva e sistêmica da educação, primando pela garantia do processo democrático, pelo respeito mútuo entre os/as participantes e pela promoção da pluralidade de

ideias, identidades e expressões e pela consideração à representatividade dos segmentos e setores sociais.

Art. 13- As atividades da Conferência Intermunicipal de Educação terão como referência a programação presente no Anexo I deste Regimento.

CAPITULO VI

A METODOLOGIA NAS ETAPAS DA CONFERÊNCIA

Art. 14- As contribuições e propostas ao Documento- Referência aprovadas na Conferência

Parágrafo Único - No Documento-Referência poderão ocorrer quatro tipos de emendas:

- Aditivas;
- Supressivas (parciais ou totais);
- Substitutivas;
- Novas Emendas (novo parágrafo ao Documento). Intermunicipal de Educação serão encaminhadas na forma de Relatório à Conferência Estadual.

Art. 15 – As discussões realizadas nas atividades da conferência devem se limitar aos conteúdos do Documento-Referência.

SEÇÃO I
DAS PLENÁRIAS DE EIXO

Art. 16 - As plenárias de eixo terão as seguintes etapas:

I. Apresentação da equipe de coordenação dos trabalhos;

II. Leitura de cada Eixo Temático, com destaques orais;

III. Discussão e votação dos destaques e encaminhamentos das deliberações para a plenária final.

Parágrafo Único - A coordenação e a relatoria das plenárias de eixo serão exercidas por membros dos respectivos eixos.

Art. 17– A discussão e as deliberações das emendas terão os seguintes critérios:

I- As proposições e estratégias constantes do Documento-Referência que não forem destacadas oralmente pela plenária serão consideradas aprovadas;

II- As emendas relativas aos respectivos eixos, contidas no Documento-Referência, serão submetidas à votação da plenária do eixo e para efeito de aprovação deverão obter acima de 50% dos votos;

III- As emendas que não obtiverem 50% mais 01 dos votos da plenária de eixo serão consideradas rejeitadas;

IV- Havendo posicionamento divergente quanto ao mérito de qualquer emenda destacada do Documento-Referência, a coordenação dos trabalhos deve garantir uma defesa favorável e uma contrária, antes do processo de votação;

V- As emendas aprovadas na plenária de eixo com mais de 50% dos votos serão encaminhadas a plenária final.

SEÇÃO II
DA PLENÁRIA FINAL

Art. 18– Na plenária final, as propostas serão votadas e aprovadas quando obtiverem maioria simples, ou seja, mais de 50% de votos dos presentes.

Parágrafo Único- Constarão no Relatório Final da Conferência Intermunicipal de Educação, as propostas aprovadas na plenária final.

Art. 19- As intervenções nas plenárias deverão acontecer num intervalo de tempo de até três minutos para cada participante.

Art. 20– As questões de ordem levantadas deverão versar sobre a pauta em debate e serão resolvidas pela coordenação dos trabalhos.

SEÇÃO III
DAS MOÇÕES

Art. 21 – Os/as participantes poderão apresentar moções que tenham como conteúdo o tema central e os eixos temáticos da Conferência Nacional de Educação e outros de caráter geral.

§ 1º - Somente serão aceitas moções que forem assinadas por 20% ou mais dos/as participantes credenciados na Conferência.

§ 2º - As moções serão recebidas pela Comissão de Monitoramento e Sistematização até às 17 horas do dia 25 de maio de 2013.

§ 3º - As moções deverão ter, no máximo, uma lauda e não poderão substituir as deliberações da Conferência.

§ 4º- As moções terão sua admissibilidade avaliada pela Comissão Especial de Monitoramento e Sistematização, segundo os critérios enunciados anteriormente.

§ 5º - As moções admitidas pela Comissão Especial de Monitoramento e Sistematização serão encaminhadas para deliberação da Plenária Final.

CAPÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 22– Os casos omissos neste regimento serão resolvidos pela comissão organizadora da Conferência Intermunicipal de Educação Amargosa/ Mutuípe.

Propostas por Eixos

EIXO I – **O PNE e o Sistema Nacional de Educação: Organização e Regulação.**

- Colóquio 1.2 - Responsabilidades, co-responsabilidades, atribuições concorrentes, complementares e colaborativas entes federados e os sistemas de ensino na elaboração e implementação dos planos decenais de educação.

PROPOSTA	PRAZO	NÍVEL
1 - Assegurar a elaboração ou adequação e implementação de planos nacionais, estaduais, Distrital e municipais de educação até 2015, seu acompanhamento e avaliação, com ampla, efetiva e democrática participação da comunidade escolar e da sociedade.	( ) Curto (x) Médio ( ) Longo	(x) Municipal (x) Estadual (x) Federal
2 - Definir e garantir padrões mínimos de qualidade **do ensino e da aprendizagem**, em regime de colaboração com os sistemas de ensino, incluindo a igualdade de condições para acesso	(x) Curto (x) Médio (x) Longo	(x) Municipal (x) Estadual (x) Federal

e permanência nas instituições educativas.		
3 -Promover e garantir a autonomia (pedagógica, administrativa e financeira) das instituições de educação básica, profissional e tecnológica e superior, bem como o aprimoramento dos processos de gestão, para a melhoria de suas ações pedagógicas.	( ) Curto ( ) Médio ( ) Longo	( ) Municipal ( ) Estadual ( ) Federal
4 – Garantir até 2018, instalações gerais adequadas aos padrões mínimos de qualidade, em consonância com a avaliação positiva dos (as) usuários (as), cujo projeto arquitetônico seja discutido e aprovado pelos Conselhos Escolares, nos casos de escolas já construídas, ouvida a comunidade organizada no entorno da unidade escolar a ser criada e levando em consideração as necessidades pedagógicas, da comunidade, e questões de sustentabilidade socioambiental.	(x) Curto (x) Médio (x) Longo	(x) Municipal (x) Estadual (x) Federal

5 - Garantir serviços de apoio e orientação aos estudantes, com o fortalecimento de políticas intersetoriais de saúde, assistência e outros, para que, de forma articulada, assegurem à comunidade escolar direitos e serviços da rede de proteção.	(x) Curto ( ) Médio ( ) Longo	(x) Municipal (x) Estadual (x) Federal
6 - Garantir condições institucionais para o debate e a promoção da diversidade étnico-racial e de gênero, orientação sexual, por meio de políticas pedagógicas e de gestão específicas para este fim.	(x) Curto ( ) Médio ( ) Longo	(x) Municipal (x) Estadual (x) Federal
7 - Assegurar, no prazo de dois anos após a aprovação do PNE, a existência de Plano de Carreira para os profissionais da educação básica pública em todos os sistemas de ensino, tendo como referência o Piso Salarial Nacional, estabelecido em Lei.	(x) Curto ( ) Médio ( ) Longo	(x) Municipal (x) Estadual (x) Federal
8. Garantir, em regime de colaboração entre a União, os estados, o DF e os municípios, no prazo de um ano de vigência do PNE, a política nacional de	(x) Curto ( ) Médio	(x) Municipal (x) Estadual

formação e valorização dos profissionais da educação, assegurando que todos/as professores/as da educação básica possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam.	( ) Longo	(x) Federal
9. Valorizar os profissionais do magistério das redes públicas de educação básica, a fim de equiparar o rendimento médio dos demais profissionais com escolaridade equivalente, até o final do sexto ano de vigência do PNE.	(x) Curto ( ) Médio ( ) Longo	(x) Municipal (x) Estadual (x) Federal
10. 10. Assegurar, no prazo de dois anos após a aprovação do PNE, a existência de Plano de Carreira para os profissionais da educação superior pública em todos os sistemas de ensino.	(x) Curto ( ) Médio ( ) Longo	(x) Municipal (x) Estadual (x) Federal
11. Consolidar as bases da política de financiamento, acompanhamento e controle social da educação, por meio da ampliação dos atuais percentuais do	( ) Curto (x) Médio ( ) Longo	(x) Municipal (x) Estadual (x) Federal

PIB para a educação, de modo que, até 2016 no último ano do plano, sejam garantidos, no mínimo, 10% do PIB.		
12. Garantir condições para a implementação de políticas especificas de formação, financiamento e valorização dos públicos atendidos pela modalidade de educação de jovens, adultos e idosos.	(x) Curto (x) Médio ( ) Longo	(x) Municipal (x) Estadual (x) Federal
13. Apoiar e garantir a criação e consolidação de conselhos nacional, estaduais, distrital e municipais, plurais e autônomos, com funções deliberativa, normativa e fiscalizadora, com dotação orçamentária, compostos, de forma paritária, por representantes dos/das trabalhadores/as da educação, pais, gestores/ as, estudantes, bem como conselhos e órgãos de deliberação coletivos nas instituições educativas, com diretrizes comuns e articuladas à natureza de suas	(x) Curto (x) Médio ( ) Longo	(x) Municipal (x) Estadual (x) Federal

atribuições, em consonância com a política nacional, respeitando as diversidades regionais e socioculturais.		
14. Prever mecanismos para o acompanhamento local da consecução das metas do PNE e dos respectivos planos decenais, por meio da constituição de fóruns permanentes de educação.	(x) Curto (x) Médio ( ) Longo	(x) Municipal (x) Estadual (x) Federal
15- Instituir Lei de Responsabilidade Educacional (LRE) até 2015, no prazo previsto pelo PNE, pautada pela garantia de educação democrática e de qualidade como direito social inalienável.	(X) Curto ( ) Médio ( ) Longo	( ) Municipal ( ) Estadual (x) Federal
17. Definir diretrizes nacionais para a política de formação inicial e continuada de professores/as e demais profissionais da educação.	(x) Curto (x) Médio ( ) Longo	(x) Municipal (x) Estadual (x) Federal

18. Criar o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Básica e consolidar o Sistema Nacional de Avaliação da educação Superior e Pós-graduação, visando à melhoria da aprendizagem, dos processos formativos e de gestão, respeitando a singularidade e as especificidades das modalidades, dos públicos e de cada região.	(x) Curto ( ) Médio ( ) Longo	(x) Municipal (x) Estadual (x) Federal
19. Consolidar e ampliar programas nacionais suplementares e de apoio pedagógico, articulando-os às especificidades de cada nível, etapa e modalidade de educação.	(x) Curto (x) Médio ( ) Longo	( ) Municipal ( ) Estadual (x) Federal
20. Aperfeiçoar as diretrizes curriculares nacionais, de maneira a assegurar a formação básica comum e respeito aos valores culturais e artísticos nos diferentes níveis, etapas e modalidades da educação.	(x) Curto (x) Médio ( ) Longo	(x) Municipal (x) Estadual (x) Federal

21. Definir em âmbito nacional e implementar o custo/ aluno/qualidade (CAQ) como parâmetro de financiamento da educação de todas etapas e modalidades da educação básica, a partir do cálculo e do acompanhamento regular dos indicadores de gastos educacionais, com investimento em qualificação e remuneração do pessoal docente e dos demais profissionais da educação pública; aquisição, manutenção, construção e conservação de instalações e equipamentos necessários ao ensino, aquisição de material didático-escolar, alimentação e transporte escolar.	(x) Curto (x) Médio ( ) Longo	(x) Municipal (x) Estadual (x) Federal
22. Regulamentar o regime de colaboração, definindo: a participação da União na cooperação técnica e financeira com os sistemas de ensino, como política de superação das desigualdades regionais, ancorada na perspectiva	(x) Curto (x) Médio ( ) Longo	(x) Municipal (x) Estadual (x) Federal

do CAQ; o respeito e a valorização das especificidades próprias da diversidade e as responsabilidades de cada sistema de ensino.		
23. Estabelecer, em consonância com o art. 23 e art. 214 da CF/1988, as normas de cooperação entre a União, estados, distrito federal e municípios, em matéria educacional, e a articulação do SNE em regime de colaboração, com equilíbrio na repartição das responsabilidades e dos recursos e efetivo cumprimento das funções redistributiva e supletiva da União, no combate às desigualdades educacionais regionais, com especial atenção às regiões Norte e Nordeste do País.	(x) Curto (x) Médio ( ) Longo	( ) Municipal ( ) Estadual (x) Federal
24. Garantir, por meio das funções de avaliação, regulação e supervisão da educação superior, a plena implementação das respectivas diretrizes curriculares.	(x) Curto ( ) Médio ( ) Longo	( ) Municipal ( ) Estadual (x) Federal

25. Desenvolver ações entre o MEC, o CNE, os conselhos estaduais, distrital e municipais de educação para a implementação do conjunto das diretrizes nacionais, especialmente as que se referem à diversidade, educação ambiental e inclusão, considerando a autonomia dos entes federados, as especificidades regionais e locais.	(x) Curto (x) Médio ( ) Longo	(x) Municipal (x) Estadual (x) Federal
26. Desenvolver ações conjuntas e articuladas entre o MEC, o SNE, o CNE, o FNE e o Fórum dos Conselhos de Educação estaduais, distrital e municipais, com foco nos direitos humanos, na diversidade e na inclusão, para o aprofundamento do diálogo, ações conjuntas e o fortalecimento da relação entre os entes federados.	(x) Curto (x) Médio ( ) Longo	(x) Municipal (x) Estadual (x) Federal
27. Desenvolver ações conjuntas e articuladas pelo diálogo e fortalecimento do FNE e Diversidade Étnico-Racial,	(x) Curto (x) Médio	(x) Municipal (x) Estadual

Fórum de Educação Escolar Indígena, Fórum de Educação do Campo, Fórum de Educação Inclusiva, Fórum de Educação em Direitos Humanos, Fórum de EJA, Fórum de Educação Profissional, Fórum LGBT, dentre outros.	( ) Longo	(x) Federal
28. Viabilizar a implementação, avaliação e monitoramento do PNE, com participação popular, tornando-o base para o planejamento das políticas educacionais no decênio.	(x) Curto (x) Médio (x) Longo	(x) Municipal (x) Estadual (x) Federal
29. Auxiliar, técnica e financeiramente, estados, DF e municípios na elaboração ou adequação, execução, acompanhamento e avaliação de seus planos de educação.	(x) Curto (x) Médio (x) Longo	( ) Municipal ( ) Estadual (x) Federal
30. Instituir, em cooperação com os demais entes federados, o SNE.	(x) Curto (x) Médio	(x) Municipal (x) Estadual

	(x) Longo	(x) Federal
31. Incentivar estados, DF e municípios a constituir fóruns permanentes de educação, no intuito de coordenar as conferências livres, intermunicipais, municipais, estaduais e distrital, bem como efetuar o monitoramento da execução do PNE e dos seus respectivos planos de educação.	(x) Curto (x) Médio (x) Longo	( ) Municipal ( ) Estadual (x) Federal
32. Elaborar ou adequar os planos estaduais, distrital e municipais de educação, garantindo a participação da sociedade civil, especialmente dos setores envolvidos com a educação.	(x) Curto (x) Médio (x) Longo	(x) Municipal (x) Estadual (x) Federal
33. Estabelecer regime de colaboração entre os órgãos dos sistemas de ensino, fortalecendo a cultura do relacionamento entre os conselhos nacional, estaduais,	(x) Curto (x) Médio	( ) Municipal ( ) Estadual

distrital e municipais de educação.	(x) Longo	(x) Federal
34. Consolidar o FNE e o Conselho Nacional de Educação (CNE).	(x) Curto (x) Médio ( ) Longo	( ) Municipal ( ) Estadual (x) Federal
35 - Assegurar aos sujeitos do campo até 2016, ensino público de qualidade em sua localidade de origem, bem como infraestrutura satisfatória, adequação curricular e de material didático, além de formação inicial e continuada aos profissionais que atuam nas escolas do campo.	(x) Curto (x) Médio ( ) Longo	(x) Municipal (x) Estadual (x) Federal

EIXO II – **Educação e Diversidade: Justiça Social, Inclusão e Direitos Humanos.**

- Colóquio 2.11: Políticas de Educação de Jovens e Adultos na perspectiva da educação ao longo da vida.

PROPOSTA	PRAZO	NÍVEL
1 – Incluir material didático do programa PNLD para a EJA, no que corresponde ao Ensino Médio. (141.9)	(X) Curto ( ) Médio ( ) Longo	( ) Municipal (X) Estadual ( ) Federal
2 – Buscar subsídios financeiros para a Escola Básica realizar estudos e pesquisas cientificas (142.10)	( ) Curto (X) Médio ( ) Longo	(X) Municipal (X) Estadual (X) Federal
3 – Orientar a expansão da oferta de EJA integrada à educação profissional de modo a atender a todos os cidadãos, inclusive ás pessoas privadas de liberdade nos estabelecimento penais, assegurando a formação específica dos professores/as e a implementação de diretrizes nacionais em	(X) Curto ( ) Médio ( ) Longo	(X) Municipal (X) Estadual (X) Federal

regime de colaboração (171.39)		
4 – Assegurar o acesso e a permanência qualificada do professor em exercício que atua nos níveis ou modalidades de ensino da Educação Básica, a formação em nível de graduação e ou especialização.	(X) Curto ( ) Médio ( ) Longo	(X) Municipal (X) Estadual (X) Federal

EIXO VI – **Valorização dos profissionais da Educação: Formação, Remuneração, Carreira e Condições de Trabalho.**

- Colóquio 6.4 - Piso Salarial, Diretrizes Nacionais de Carreira, desenvolvimento profissional, reconhecimento social e melhoria nas condições do trabalho na educação escolar.

PROPOSTA	PRAZO	NÍVEL
1 – Redução do número de alunos por professor por sala: Creche – 8 estudantes por 1 professor e auxiliar Educação Infantil – 15 estudantes por 1 professor e auxiliar Ensino fundamental I - 15 estudantes por 1 professor Ensino fundamental II- 25 estudantes por 1 professor	(X) Curto ( ) Médio ( ) Longo	(X) Municipal (X) Estadual ( ) Federal

Ensino médio - 30 estudantes por 1 professor Ensino multisseriado - 15 estudantes por 1 professor e auxiliar		
2 - Cumprimento já da Lei do piso salarial nacional e assegurar aos demais profissionais da educação o mesmo percentual de aumento entre os níveis.	(X) Curto ( ) Médio ( ) Longo	(X) Municipal (X) Estadual (X) Federal
3 - Ampliação da jornada extra-classe para 8 horas semanais proporcional ao regime de 20 horas.	(X) Curto ( ) Médio ( ) Longo	(X) Municipal (X) Estadual ( ) Federal
4 - Promover estudo técnico, jurídico e financeiro para implantação da previdência especial nacional sem perdas para todos os trabalhadores da Educação.	(X) Curto ( ) Médio ( ) Longo	( ) Municipal ( ) Estadual (X) Federal
5 - Garantir auxiliares de ensino para turmas com estudantes com	(X) Curto	(X) Municipal

deficiência e/ou necessidades educacionais especiais.	( ) Médio ( ) Longo	(X) Estadual (X) Federal
7 - Que as avaliações externas contemplem a diversidade e subjetividade local.	( ) Curto (x) Médio ( ) Longo	( ) Municipal (x) Estadual (X) Federal
8 - Implantar no intervalo de 4 anos a previdência especial sem perdas para os profissionais e trabalhadores da educação.	( ) Curto (x) Médio ( ) Longo	(X) Municipal (x) Estadual (X) Federal
9 - Seleção pública para contratação de professores.	(X) Curto ( ) Médio ( ) Longo	(X) Municipal (x) Estadual (X) Federal
12 - Garantir plano de saúde para os	(X) Curto	(X) Municipal

profissionais e trabalhadores da educação.	( ) Médio ( ) Longo	(x) Estadual (X) Federal
13 – Supressão do item 1.28.		
14 – 2.5 Garantindo a liberdade e autonomia ideológica e política dos diversos conselhos e comissões.		
16 – 1.10 - dos trabalhadores da Educação, em lugar de profissionais.		
17 – 1.31 acrescentar: ... educação infantil e demais modalidades de ensino.		
18 – 1.5 – substituir Apoiar por Garantir		
383. O termo *trabalhadores/as da educação* se constitui como recorte de uma categoria teórica que retrata uma classe social: a dos/das trabalhadores/ as. Assim, refere-se ao conjunto de todos/as os/as trabalhadores/as que atuam no campo da educação. Por profissionais da educação[7] a lei considera todos aqueles que estão em efetivo exercício na educação escolar básica, formados em cursos reconhecidos. Nessa ótica, pensar a valorização dos trabalhadores da educação profissionais, requer a discussão articulada entre formação, remuneração, carreira e condições de trabalho. Temos, ainda, os profissionais da educação que atuam na educação superior.		

O PNE NA ARTICULAÇÃO DO SISTEMA NACIONAL DE EDUCAÇÃO: Participação Popular, Cooperação Federativa e Regime de Colaboração.

MOÇÃO:

PELA APROVAÇÃO DO PNE JÁ

DESTAQUE:

10% DO PIB PARA A EDUCAÇÃO BRASILEIRA

EiXO VII

FINANCIAMENTO DA EDUCAÇÃO, GESTÃO, TRANSPARÊNCIA E CONTROLE SOCIAL DOS RECURSOS

Tendo em vista a construção do PNE e do SNE como políticas de Estado, são apresentadas, a seguir, proposições e estratégias indicando as responsabilidades, corresponsabilidades, atribuições concorrentes, complementares e colaborativas entre os entes federados (União, estados, DF e municípios), tendo por princípios a garantia da participação popular, a cooperação federativa e o regime de colaboração.

PROPOSIÇÕES E ESTRATÉGIAS	RESPONSABILIDADE*			
	UNIÃO[1]	DF	ESTADOS	MUNICÍPIOS
1. Política de financiamento da educação				
1.1 Regulamentar o regime de colaboração entre os entes federados, previsto no art. 211 da CF/1988. A regulamentação do regime de colaboração deve explicitar a participação da União na cooperação técnica, **FINANCEIRA** e, especialmente, na determinação de transferências regulares e contínuas de recursos financeiros aos estados, DF e municípios, priorizando os entes federados com baixos índices de desenvolvimento socioeconômico e educacional, tendo como critérios	x1	x	x	x

[1] x1 se refere à ação da União face ao conjunto dos sistemas de ensino e x2 àquelas relativas ao sistema federal.

PROPOSIÇÕES E ESTRATÉGIAS	RESPONSABILIDADE*			
	UNIÃO[1]	DF	ESTADOS	MUNICÍPIOS
indicadores o IDH, altas taxas de pobreza, índice de fragilidade educacional na oferta de EJA, dentre outros.				
1.2 Regulamentar os art. 23, parágrafo único, e 211 da CF/1988, até o segundo ano de vigência do PNE, por meio de lei complementar, de forma a estabelecer as normas de cooperação entre a União, estados, Distrito Federal e municípios, em matéria educacional, e a articulação do sistema nacional de educação em regime de colaboração, com equilíbrio na repartição das responsabilidades e dos recursos e efetivo cumprimento das funções redistributiva e supletiva da União no combate às desigualdades educacionais regionais, com especial atenção às regiões Norte e Nordeste do País.	x1	x	x	x
1.3 Redefinir o modelo de financiamento da educação, considerando a participação adequada dos diferentes níveis de governo (federal, estaduais, distrital e municipais) conforme sua capacidade arrecadatória.	x2	X	x	x
1.4 Consolidar as bases da política de financiamento, acompanhamento e controle social da educação, por meio da ampliação do investimento público em educação pública em relação ao PIB, com incrementos obrigatórios DE 2% A CADA ANO, ATINGINDO O PERCENTUAL DE 10% AO FINAL DO QUINTO ANO a cada ano,	x1 e x2	X	x	x

PROPOSIÇÕES E ESTRATÉGIAS	RESPONSABILIDADE*			
	UNIÃO[1]	DF	ESTADOS	MUNICÍPIOS
proporcionais ao que faltar para atingir a meta estabelecida até o final da vigência do PNE, de forma a alcançar, no mínimo, o patamar equivalente a 10% do PIB no final do decênio.				
1.5 Liderar o esforço para aumentar GARANTIR o investimento público em educação como proporção do DE 10% DO PIB.	x1			
1.7 Estabelecer articulação entre as metas do PNE e demais instrumentos orçamentários da União, estados, DF e municípios.	x1	X	x	x
1.8 Garantir fontes de financiamento permanentes e sustentáveis para todos os níveis, etapas e modalidades da educação, observando-se as políticas de colaboração entre os entes federados, em especial as decorrentes do Fundeb (art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias) e do artigo 75 § 1º da LDB (Lei n° 9.394, de 1996), que trata da capacidade de atendimento e do esforço fiscal de cada ente federado, para atender suas demandas educacionais à luz do padrão de qualidade nacional.	x1	x	x	x
1.9 Aumentar o volume de recursos investidos em educação pela União, ampliando a vinculação de 18% para, no mínimo, 25%, não só considerando a receita advinda de impostos, mas também adicionando, de forma adequada, percentuais das taxas e contribuições sociais para o investimento em Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (MDE); além disso, vedar, na forma da Lei, qualquer forma de contingenciamento de recursos na área	x1			

PROPOSIÇÕES E ESTRATÉGIAS	RESPONSABILIDADE*			
	UNIÃO[1]	DF	ESTADOS	MUNICÍPIOS
educacional e garantir a reposição de eventuais perdas resultantes de políticas de renúncia fiscal.				
1.10 Aumentar o volume de recursos investidos em educação pelos estados, Distrito Federal e municípios, ampliando a vinculação de 25% para, no mínimo, 30% o investimento em MDE, vedando, na forma da Lei, qualquer forma de contingenciamento de recursos à área educacional, garantindo a reposição de eventuais perdas resultantes de políticas de renúncia e guerra fiscal.	x2	x	x	x
1.11 Retirar as despesas com aposentadorias e pensões da conta dos recursos vinculados à MDE, sem prejuízo à paridade entre aposentados e ativos, mas mantendo o pagamento das aposentadorias e pensões nos orçamentos das instituições educacionais.	x1	x	x	x
1.12 Destinar, na forma da Lei, 50% dos recursos resultantes do Fundo Social do Pré-sal, *royalties* e participações especiais**,** referentes ao petróleo e à produção mineral, à manutenção e desenvolvimento do ensino público.	x1			
2. Política de financiamento da educação básica				
2.1 Implantar, no prazo de dois anos após o início de vigência do PNE, o custo aluno-qualidade inicial (CAQi), referenciado no conjunto de padrões mínimos de qualidade determinados na legislação educacional, cujo financiamento será calculado com base nos respectivos insumos,	x1 e x2	x	x	x

PROPOSIÇÕES E ESTRATÉGIAS	RESPONSABILIDADE*			
	UNIÃO[1]	DF	ESTADOS	MUNICÍPIOS
indispensáveis ao processo de ensino-aprendizagem em cada etapa e modalidade da educação básica pública, sendo que o CAQi será progressivamente reajustado, até a implementação plena do CAQ.				
2.2 Implementar o custo aluno-qualidade (CAQ), como parâmetro para o financiamento de todas as etapas e modalidades da educação básica pública, a partir do cálculo dos investimentos em qualificação e remuneração do pessoal docente e dos demais profissionais da educação; aquisição, manutenção, construção e conservação de instalações e equipamentos necessários ao ensino, aquisição de material didático-escolar, alimentação e transporte escolar. O CAQ deve igualar o custo-aluno/ano praticado no Brasil daquele verificado nos países mais desenvolvidos em termos educacionais.	x1	x	x	x
2.3 Complementar GARANTIR A COMPLEMENTAÇÃO DE recursos financeiros a todos os estados, ao Distrito Federal e aos municípios que não conseguirem atingir o valor do CAQi e, posteriormente, do CAQ.	x1			
2.4 Desenvolver estudos e pesquisas, por meio do Inep, para acompanhamento regular dos indicadores de investimento e de custo-aluno/anos em todos os níveis, etapas e modalidades da educação pública.	x1			
2.5 Alterar as disposições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), retirando as despesas com recursos humanos, pagas com dotações financeiras advindas do Fundeb, do	x1			

PROPOSIÇÕES E ESTRATÉGIAS	RESPONSABILIDADE*			
	UNIÃO[1]	DF	ESTADOS	MUNICÍPIOS
somatório do total gasto com pessoal.				
2.6 Estabelecer diretrizes e políticas de financiamento para a real valorização dos trabalhadores da educação pública, por meio de leis nacionais.	x1	x	x	x
2.7 Definir as condições a serem satisfeitas por estados, DF e municípios para demandarem recursos da União no devido cumprimento da Lei do Piso Nacional Salarial Profissional dos Profissionais do Magistério, determinando procedimentos adequados para que todas as redes públicas estaduais e municipais a cumpram devidamente.	x1			
2.8 Colaborar na ampliação e qualificação das matrículas em creches e pré-escolas, por meio do aporte de recursos e da assessoria técnica E FINANCEIRA aos municípios para a construção, ampliação e reforma dos equipamentos públicos e para o desenvolvimento de políticas de formação inicial e continuada dos profissionais da educação infantil.	x1	x	x	x
2.9 Colaborar na ampliação e qualificação das matrículas em ensino médio, por meio do aporte de recursos e da assessoria técnica E FINANCEIRA aos estados para a construção, ampliação e reforma dos equipamentos públicos e para o	x1	x	x	

PROPOSIÇÕES E ESTRATÉGIAS	RESPONSABILIDADE*			
	UNIÃO[1]	DF	ESTADOS	MUNICÍPIOS
desenvolvimento de políticas de formação inicial e continuada dos profissionais da etapa terminativa da educação básica.				
2.10 Alterar e aprimorar o Fundeb, de modo que: I) a complementação anual da União ao fundo avance para um patamar equivalente a 1% 2% do PIB/ano; II) a composição contábil do fundo seja ampliada, incorporando outras fontes de recursos, como taxas e contribuições sociais, e não apenas impostos, como ocorre hoje; III) o fundo deixe de ser limitado pelo atual sistema de balizas, que limitam os fatores de ponderação a uma escala de 0,7 a 1,3, permitindo a substituição do atual modelo de gasto ou custo aluno/ano por uma política de CAQi; IV) a modalidade da EJA seja tratada com plena isonomia financeira; V) seja fortalecido GARANTIDO o papel fiscalizador dos conselhos de acompanhamento e de avaliação do Fundeb, considerando a composição e suas atribuições legais e a formação adequada dos conselheiros; VI) o número de matrículas em creches conveniadas seja congelado e essa modalidade de parceria seja extinta, sendo	x1	x	x	x

PROPOSIÇÕES E ESTRATÉGIAS	RESPONSABILIDADE*			
	UNIÃO[1]	DF	ESTADOS	MUNICÍPIOS
obrigatoriamente assegurado o atendimento da demanda diretamente na rede pública; VII) o número de matrículas em educação especial, ofertadas por organizações filantrópicas, comunitárias e confessionais parceiras do poder público seja congelado e, finalmente, essa modalidade de parceria seja extinta em 2018, sendo obrigatoriamente assegurado o atendimento da demanda diretamente na rede pública, na perspectiva da educação inclusiva. **VIII) Garantir financiamento específico para a implementação de políticas públicas que efetivem uma educação de qualidade para os povos do campo, levando em consideração as suas especificidades**				
2.11 Transformar o Fundeb, que deve vigorar a partir de 2022, em um fundo nacional, nivelando por cima todos os valores de custo aluno/ano atingidos nas redes municipais e estaduais pelo valor do maior custo-aluno/ano praticado no País, considerando cada etapa e modalidade da educação básica pública, CONFORME OS PARÂMETROS ESTABELECIDOS PELO CAQi.	x1			

PROPOSIÇÕES E ESTRATÉGIAS	RESPONSABILIDADE*			
	UNIÃO[1]	DF	ESTADOS	MUNICÍPIOS
2.12 Definir financiamento, em regime de colaboração, para políticas e estratégias de solução de problemas do transporte escolar, enfrentados, principalmente, pelos municípios, em relação ao gerenciamento e pagamento de despesas.	x1	x	x	x
2.13 Garantir transporte gratuito para todos/as os/as estudantes da educação do campo, especialmente na faixa etária da educação escolar obrigatória, mediante renovação e padronização integral da frota de veículos, de acordo com especificações definidas pelo Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial (Inmetro), por meio de financiamento compartilhado, com participação complementar da União às necessidades dos entes federados, visando a reduzir a evasão escolar e o tempo médio de deslocamento, a partir de cada situação local.	x1	x	x	x
2.14 Financiar a compra de meios de transporte adequados ao atendimento de estudantes com deficiência.	x1	x	x	x
3. Política de financiamento da educação superior				
3.1 Definir o papel da educação superior pública no processo de desenvolvimento e financiá-la adequadamente.	x2	x	x	
3.2 Definir parâmetros para a distribuição dos recursos entre as instituições públicas federais de ensino superior, capazes de garantir o volume de recursos financeiros necessários para que as atividades de ensino (graduação e pós-graduação), pesquisa e extensão resultem em educação com bom padrão de qualidade, propiciando efetiva autonomia.	x2			
3.3 Ampliar os recursos públicos destinados à expansão, melhoria e reestruturação das instituições públicas de ensino superior, fortalecendo seu caráter público, gratuito e com qualidade socialmente referenciada.	x1 e x2			

PROPOSIÇÕES E ESTRATÉGIAS	RESPONSABILIDADE*			
	UNIÃO[1]	DF	ESTADOS	MUNICÍPIOS
3.4 Garantir financiamento nos *campi* universitários públicos federais para oferta de cursos de graduação, pós-graduação, mestrado e doutorado aos profissionais da educação.	x2			
3.5 Garantir financiamento dos governos estaduais nos *campi* universitários públicos estaduais para a oferta de cursos de graduação, pós-graduação, mestrado e doutorado aos profissionais da educação.		x	x	
3.6 Dotar as instituições públicas de ensino superior de investimentos capazes de desmercantilizar as relações de produção do trabalho acadêmico, especialmente com o fim dos cursos de pós- graduação pagos nas instituições federais E ESTADUAIS.	x2			
3.7 Criar o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Superior Pública, vinculando, de forma adequada, recursos dos impostos, taxas e contribuições, de modo a efetivar a autonomia universitária prevista na CF/1988, com definição de parâmetros para a distribuição dos recursos entre as instituições públicas federais que considerem, em seu conjunto, O ENSINO, A PESQUISA E A EXTENSÃO as diversas atividades desenvolvidas pelas instituições.	x2			

PROPOSIÇÕES E ESTRATÉGIAS	RESPONSABILIDADE*			
	UNIÃO[1]	DF	ESTADOS	MUNICÍPIOS
3.8 Definir as condições a serem satisfeitas por estados, Distrito Federal e municípios para demandarem recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Superior Pública.	x1			
3.9 Garantir recursos orçamentários para que as universidades públicas estaduais possam definir e executar seus próprios projetos de ensino, pesquisa e extensão, propiciando uma efetiva autonomia.		x	x	
3.10 Garantir recursos nos orçamentos das instituições públicas de ensino superior às políticas de acesso e permanência de estudantes negros, indígenas, quilombolas, povos e comunidades tradicionais, entre outros, tanto na graduação quanto na pós-graduação.	x2	x	x	X
3.11 Alocar recursos financeiros específicos para a expansão da graduação nas instituições públicas no período noturno, com a condição de que o número de vagas nesse período seja 1/3 do total de vagas.	x1 e x2			
3.12 Alocar recursos financeiros específicos para a expansão da graduação nas instituições públicas estaduais no período noturno, com a condição de que o número de vagas nesse período seja 1/3 do número total de vagas.		x	x	
3.13 Expandir o financiamento da pós-graduação *stricto sensu,* por meio das agências oficiais de fomento.	x2			
3.14 Apoiar técnica e financeiramente a gestão das Ifes, mediante destinação orçamentária adequada para o seu desenvolvimento, garantindo a participação da comunidade universitária no planejamento e aplicação dos recursos financeiros, visando à ampliação da transparência e da gestão democrática.	x2			
3.15 **Criar financiamento**	X1			

PROPOSIÇÕES E ESTRATÉGIAS	RESPONSABILIDADE*			
	UNIÃO[1]	DF	ESTADOS	MUNICÍPIOS
específico para acessibilidade ao Ensino Superior, com disponibilização de transporte escolar gratuito, para todos os estudantes de IES públicas, que morem em municípios que estejam distantes a partir de 30 km das instituições onde estudam.				
4. **Política de financiamento da educação profissional e tecnológica**				
4.1 Expandir a educação profissional de qualidade, em diferentes modalidades e níveis, na perspectiva do trabalho como princípio educativo, com financiamento público permanente, que atenda às demandas produtivas e sociais locais, regionais e nacionais, em consonância com o a sustentabilidade socioambiental, com a gestão territorial e com a inclusão social, de modo a dar suporte aos arranjos produtivos locais e regionais, contribuindo com o desenvolvimento econômico-social.	x1 e x2	x	x	X
5- Gestão, controle social e transparência no uso dos recursos da educação				
5.1 Assegurar condições para a gestão democrática da educação, por meio da participação da comunidade escolar e local, no âmbito das instituições públicas de ensino superior e escolas de educação básica, prevendo recursos e apoio técnico da União.	x1	x	x	x
5.2 Constituir as secretarias municipais,	x1	x	x	X

PROPOSIÇÕES E ESTRATÉGIAS	RESPONSABILIDADE*			
	UNIÃO[1]	DF	ESTADOS	MUNICÍPIOS
distrital e estaduais de educação como unidades orçamentárias, em conformidade com o art. 69 da LDB, com a garantia de que o dirigente municipal, distrital e estadual de educação seja o ordenador de despesas e gestor pleno dos recursos educacionais, com o devido acompanhamento, controle e fiscalização de suas ações pelos respectivos conselhos de educação, tribunais de contas e demais órgãos fiscalizadores.				
5.3 Informatizar integralmente a gestão das escolas públicas e das secretarias de educação dos estados, do DF e dos municípios, bem como manter programa nacional de formação inicial e continuada para o pessoal técnico das secretarias de educação E DAS SECRETARIAS DAS ESCOLAS.	x1	x	x	X
5.4 GARANTIR E Estimular a participação e a consulta na formulação dos projetos político-pedagógicos, currículos escolares, planos de gestão escolar e regimentos escolares por profissionais da educação, estudantes, pais e/ou responsáveis.	x1	x	x	X
5.5 Democratizar, descentralizar e desburocratizar a elaboração e a execução do orçamento, planejamento e acompanhamento das políticas educacionais, de forma a promover o acesso de toda a comunidade local e escolar aos dados orçamentários e a transparência na utilização dos	x1	x	x	x

PROPOSIÇÕES E ESTRATÉGIAS	RESPONSABILIDADE*			
	UNIÃO[1]	DF	ESTADOS	MUNICÍPIOS
recursos públicos da educação.				
5.6 Criar, consolidar e fortalecer os conselhos estaduais, distrital e municipais de educação como órgãos autônomos (com dotação orçamentária e autonomia financeira e de gestão), plurais (constituído de forma paritária, com ampla representação social) e com funções deliberativas, normativas e fiscalizadoras.	x1	x	x	X
5.7 Fortalecer e regulamentar o papel fiscalizador dos conselhos estaduais, Distrital e municipais de acompanhamento e avaliação do Fundeb, considerando: I) sua composição e suas atribuições legais; II) sua articulação com os tribunais de contas; III) o suporte técnico, contábil e jurídico necessários; IV) as ações contínuas de formação dos conselheiros.	x1	x	x	X
5.8 GARANTIR Ampliar os programas de apoio e formação aos conselheiros/as dos conselhos de acompanhamento e controle social do Fundeb, conselhos de alimentação escolar, conselhos regionais e outros; e aos representantes educacionais em demais conselhos de acompanhamento de políticas públicas.	x1	x	x	x
5.9 Fortalecer os mecanismos e os instrumentos que assegurem, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei Complementar no 101/2000, com a redação	x1	x	x	X

PROPOSIÇÕES E ESTRATÉGIAS	RESPONSABILIDADE*			
	UNIÃO[1]	DF	ESTADOS	MUNICÍPIOS
dada pela Lei Complementar n.º 131/09, a transparência e o controle social na utilização dos recursos públicos aplicados em educação, especialmente a realização de audiências públicas, a criação de portais eletrônicos de transparência e a capacitação dos membros de conselhos de educação, de escola, de acompanhamento e de controle social e outros, com a colaboração entre o MEC, as secretarias de educação de estados e municípios e os tribunais de contas da União, estados, DF e municípios.				
5.10 Definir e aperfeiçoar os mecanismos de acompanhamento, fiscalização e avaliação da sociedade sobre o uso dos recursos da educação, articulando adequadamente os órgãos fiscalizadores (conselhos de educação, Ministério Público, Tribunal de Contas), para que seja assegurada a aplicação, pelo Poder Executivo, dos percentuais mínimos vinculados à MDE na Constituição Federal, nas constituições estaduais e nas leis orgânicas municipais e distrital.	x1	x	x	x
5.11 Criar leis e programas para tornar públicas e transparentes as receitas e despesas do total de recursos destinados à educação em cada sistema público de ensino federal, distrital, estadual e municipal e assegurar a efetiva fiscalização da aplicação desses recursos por meio dos conselhos de educação, do Ministério Público, tribunais de contas estaduais, distrital e municipais e dos diversos segmentos e setores da sociedade.	x1 e x2	x	x	x
5.12 Definir políticas, programas e processos de gestão, acompanhamento, controle e fiscalização dos recursos educacionais, aprimorando os mecanismos de acompanhamento, fiscalização e avaliação dos gastos com educação pela sociedade, especialmente na forma de uma ampla divulgação do orçamento público, efetiva transparência nas rubricas orçamentárias e estabelecimento de ações	x1	x	x	x

PROPOSIÇÕES E ESTRATÉGIAS	RESPONSABILIDADE*			
	UNIÃO[1]	DF	ESTADOS	MUNICÍPIOS
de controle e articulação entre os órgãos responsáveis (conselhos de educação, Ministério Público e Tribunal de Contas).				

Ata Plenária Final

I CONFERÊNCIA INTERMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO AMARGOSA/MUTUÍPE. Aos vinte e cinco dias do mês de maio de dois mil e treze, reuniram-se na Escola Municipal Vivalda Andrade de Oliveira, situada à Rua Tenente Miguel nº 271, Bairro de Santa Rita, na cidade de Amargosa –Bahia, delegados titulares, os seus respectivos suplentes e o público em geral para a I CONFERÊNCIA INTERMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO AMARGOSA/MUTUÍPE, sendo este o segundo dia da conferência. Na sala 1 os delegados titulares, suplentes e o público convidado, tendo como coordenador dos trabalhos o professor Djeissom Silva Ribeiro/UFRB para discutir sobre o colóquio 1.2 que versa sobre as responsabilidades, co-responsabilidades, atribuições concorrentes, complementares e colaborativas, entes federados e os sistemas de ensino na elaboração e implementação dos Planos Decenais de Educação, referente ao eixo I – O PNE e o Sistema Nacional de Educação: Organização e Regulação. O professor Djeissom iniciou os trabalhos falando sobre a sua formação e agradecendo imensamente pelo convite feito para que ele participasse da conferência. Na sequência, falou sobre o PNE – seus conceitos e principais pontos. Logo após, o trabalho foi desenvolvido acerca das metas e diretrizes do PNE - Plano Nacional de Educação. Comentou que os Sistemas não podem ser privados, os mesmos devem ser públicos, já que uma de suas características é a autonomia, o que implica normas próprias. Comentou por exemplo a respeito do CAQ - custo aluno/qualidade, que é utilizado como parâmetro de financiamento da educação para todas as etapas e modalidades da educação básica. Afirmou que no Brasil ainda não se pode implementar de fato o Sistema Nacional de Educação pois, temos quatro grandes obstáculos. O primeiro é o financeiro; o segundo é a continuação das ações pelos governantes que iniciam uma nova gestão e não levam em conta as ações que já existiam em seus municípios; o terceiro obstáculo fica por conta do fator filosófico-ideológico e por último, a questão legal. Em seguida, fez a co-relação do valor do CAQi – custo aluno/qualidade em alguns lugares do Brasil, comparando aos valores de São Paulo e Bahia. Comentou também sobre a dívida educacional que o Estado brasileiro tem com a sociedade. Neste ponto, o professor perguntou se alguém desejava se pronunciar, e o professor Antonio Clóvis da cidade de Amargosa falou um pouco sobre a participação que a sociedade deve ter nas decisões relacionadas às questões educacionais. Na sequência, a professora Railda da cidade de Mutuípe falou sobre a falta de formação para as pessoas que participam dos órgãos de controle, como também a falta de articulação das instituições governamentais. Neste ponto, o professor Djeissom relatou que o PNE tem uma vigência decenal (dois mil e onze e irá até dois mil e vinte), debatendo as suas diretrizes. Logo após,

falou da obrigatoriedade do ensino dos quatro aos dezessete anos, e na sequência fez a leitura do material para que o grupo pudesse se ambientalizar com os textos e escolher quais as propostas que deveriam ser alteradas, suprimidas, substituídas ou que necessitassem de emendas, ficando assim definidas: Adição a proposta 1.1- Assegurar a elaboração ou adequação e implementação de planos nacionais, estaduais, Distrital e municipais de educação até 2015, seu acompanhamento e avaliação, com ampla, efetiva e democrática participação da comunidade escolar e da sociedade. Adição e supressão de termo da proposta 2. Definir e garantir padrões de qualidade do ensino e da aprendizagem, em regime de colaboração com os sistemas de ensino, incluindo a igualdade de condições para acesso e permanência nas instituições educativas. Proposta 3. Promover e garantir a autonomia (pedagógica, administrativa e financeira) das instituições de educação básica, profissional e tecnológica e superior, bem como o aprimoramento dos processos de gestão, para a melhoria de suas ações pedagógicas. Adição e supressão de termo da proposta 4. Garantir até 2018 instalações gerais adequadas aos padrões de qualidade, em consonância com a avaliação positiva dos (as) usuários (as), cujo projeto arquitetônico seja discutido e aprovado pelos Conselhos Escolares, nos casos de escolas já construídas, ouvida a comunidade organizada no entorno da unidade escolar a ser criada e levando em consideração as necessidades pedagógicas, da comunidade, e questões de sustentabilidade socioambiental. Proposta 5. Garantir serviços de apoio e orientação aos estudantes, com o fortalecimento de políticas intersetoriais de saúde, assistência e outros, para que, de forma articulada, assegurem à comunidade escolar direitos e serviços da rede de proteção. Proposta 6. Garantir condições institucionais para o debate e a promoção da diversidade étnico-racial e de gênero, orientação sexual, por meio de políticas pedagógicas e de gestão específicas para este fim. Proposta 7. Assegurar, no prazo de dois anos após a aprovação do PNE, a existência de Plano de Carreira para os profissionais da educação básica pública em todos os sistemas de ensino, tendo como referência o Piso Salarial Nacional, estabelecido em Lei. Proposta 8. 1.10. Garantir, em regime de colaboração entre a União, os estados, o DF e os municípios, no prazo de um ano de vigência do PNE, a política nacional de formação e valorização dos profissionais da educação, assegurando que todos/as professores/as da educação básica possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam. Proposta 9. Valorizar os profissionais do magistério das redes públicas de educação básica, a fim de equiparar o rendimento médio dos demais profissionais com escolaridade equivalente, até o final do sexto ano de vigência do PNE. Proposta 10. Assegurar, no prazo de dois anos após a aprovação do PNE, a existência de Plano de Carreira para os profissionais da educação superior pública em

todos os sistemas de ensino. Proposta 11. Consolidar as bases da política de financiamento, acompanhamento e controle social da educação, por meio da ampliação dos atuais percentuais do PIB para a educação, de modo que, até 2016, sejam garantidos, no mínimo, 10% do PIB. Proposta 12. Garantir condições para a implementação de políticas especificas de formação, financiamento e valorização dos públicos atendidos pela modalidade de educação de jovens, adultos e idosos. Proposta 13. Apoiar e garantir a criação e consolidação de conselhos nacional, estaduais, distrital e municipais, plurais e autônomos, com funções deliberativa, normativa e fiscalizadora, com dotação orçamentária, compostos, de forma paritária, por representantes dos/das trabalhadores/as da educação, pais, gestores/ as, estudantes, bem como conselhos e órgãos de deliberação coletivos nas instituições educativas, com diretrizes comuns e articuladas à natureza de suas atribuições, em consonância com a política nacional, respeitando as diversidades regionais e socioculturais. Proposta 14. Prever mecanismos para o acompanhamento local da consecução das metas do PNE e dos respectivos planos decenais, por meio da constituição de fóruns permanentes de educação. Adição e supressão de termos da proposta 15. Instituir Lei de Responsabilidade Educacional (LRE) até 2016, pautada pela garantia de educação democrática e de qualidade como direito social inalienável. Proposta 16. Criar condições para viabilizar o SNE, no prazo previsto pelo PNE, garantindo uma política nacional comum, cabendo à União coordená-la, articulando os diferentes níveis e sistemas de ensino e exercendo função normativa, redistributiva e supletiva em relação às demais instâncias educacionais, sem prejuízo das competências próprias de cada ente federado. Esse sistema deverá contar com a efetiva participação da sociedade civil e do poder público na garantia do direito à educação. Proposta 17. Definir diretrizes nacionais para a política de formação inicial e continuada de professores/as e demais profissionais da educação. Proposta 18. Criar o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Básica e consolidar o Sistema Nacional de Avaliação da educação Superior e Pós-graduação, visando à melhoria da aprendizagem, dos processos formativos e de gestão, respeitando a singularidade e as especificidades das modalidades, dos públicos e de cada região. Proposta 19. Consolidar e ampliar programas nacionais suplementares e de apoio pedagógico, articulando-os às especificidades de cada nível, etapa e modalidade de educação. Proposta 20. Aperfeiçoar as diretrizes curriculares nacionais, de maneira a assegurar a formação básica comum e respeito aos valores culturais e artísticos nos diferentes níveis, etapas e modalidades da educação. Proposta 21. Definir em âmbito nacional e implementar o custo/aluno/qualidade (CAQ) como parâmetro de financiamento da educação de todas etapas e modalidades da educação básica, a partir do cálculo e do acompanhamento regular dos indicadores de gastos educacionais, com

investimento em qualificação e remuneração do pessoal docente e dos demais profissionais da educação pública; aquisição, manutenção, construção e conservação de instalações e equipamentos necessários ao ensino, aquisição de material didático-escolar, alimentação e transporte escolar. Proposta 22. Regulamentar o regime de colaboração, definindo: a participação da União na cooperação técnica e financeira com os sistemas de ensino, como política de superação das desigualdades regionais, ancorada na perspectiva do CAQ; o respeito e a valorização das especificidades próprias da diversidade e as responsabilidades de cada sistema de ensino. Proposta 23. Estabelecer, em consonância com o art. 23 e art. 214 da CF/1988, as normas de cooperação entre a União, estados, distrito federal e municípios, em matéria educacional, e a articulação do SNE em regime de colaboração, com equilíbrio na repartição das responsabilidades e dos recursos e efetivo cumprimento das funções redistributiva e supletiva da União, no combate às desigualdades educacionais regionais, com especial atenção às regiões Norte e Nordeste do País. Proposta 24. Garantir, por meio das funções de avaliação, regulação e supervisão da educação superior, a plena implementação das respectivas diretrizes curriculares. Proposta 25. Desenvolver ações entre o MEC, o CNE, os conselhos estaduais, distrital e municipais de educação para a implementação do conjunto das diretrizes nacionais, especialmente as que se referem à diversidade, educação ambiental e inclusão, considerando a autonomia dos entes federados, as especificidades regionais e locais. Proposta 26. Desenvolver ações conjuntas e articuladas entre o MEC, o SNE, o CNE, o FNE e o Fórum dos Conselhos de Educação estaduais, distrital e municipais, com foco nos direitos humanos, na diversidade e na inclusão, para o aprofundamento do diálogo, ações conjuntas e o fortalecimento da relação entre os entes federados. Proposta 27. Desenvolver ações conjuntas e articuladas pelo diálogo e fortalecimento do FNE e Diversidade Étnico-Racial, Fórum de Educação Escolar Indígena, Fórum de Educação do Campo, Fórum de Educação Inclusiva, Fórum de Educação em Direitos Humanos, Fórum de EJA, Fórum de Educação Profissional, Fórum LGBT, dentre outros. Proposta 28. Viabilizar a implementação, avaliação e monitoramento do PNE, com participação popular, tornando-o base para o planejamento das políticas educacionais no decênio. Proposta 29. Auxiliar, técnica e financeiramente, estados, DF e municípios na elaboração ou adequação, execução, acompanhamento e avaliação de seus planos de educação. Proposta 30. Instituir, em cooperação com os demais entes federados, o SNE. Proposta 31. Incentivar estados, DF e municípios a constituir fóruns permanentes de educação, no intuito de coordenar as conferências livres, intermunicipais, municipais, estaduais e distrital, bem como efetuar o monitoramento da execução do PNE e dos seus respectivos planos de educação. Proposta 32. Elaborar ou adequar os planos

estaduais, distrital e municipais de educação, garantindo a participação da sociedade civil, especialmente dos setores envolvidos com a educação. Proposta 33. Estabelecer regime de colaboração entre os órgãos dos sistemas de ensino, fortalecendo a cultura do relacionamento entre os conselhos nacional, estaduais, distrital e municipais de educação. Proposta 34. Consolidar o FNE e o Conselho Nacional de Educação (CNE). A proposta 35 foi criada pelo grupo com a seguinte redação: Assegurar aos sujeitos do campo, até 2016, ensino público de qualidade em sua localidade de origem, bem como infraestrutura adequada, adequação curricular e de material didático, além de formação inicial e continuada aos profissionais que atuam nas escolas do campo. Sendo todas as propostas apresentadas, aprovadas por unanimidade na plenária final. Passada a apresentação do eixo I, iniciou o segundo grupo, que teve como mediador o professor Neilton da Silva da UFRB, onde se discutiu sobre o colóquio 2.11 das Políticas da EJA na perspectiva da Educação de Jovens e Adultos na educação ao longo da vida, referente ao eixo II, que trata do tema Educação e Diversidade: Justiça Social, Inclusão e Direitos Humanos. As discussões se iniciaram na sala 2 com a apresentação e reflexão do texto "O Outono da Vida" que expressa a questão do desenvolvimento humano, do respeito face a diversidade humana e as expectativas dos sujeitos que pertencem a cada categoria social. Como também os tipos e espaços da educação, dilemas vivenciados pelos trabalhadores em educação no que concerne às políticas públicas e as vias operacionais por meios das quais elas se efetivam. Na sequência, iniciou-se uma breve discussão sobre o que deve ser considerado e as parcerias que devem ser estabelecidas para a elaboração, execução e avaliação das políticas de EJAI (Educação de Jovens Adultos e Idosos) do município, especialmente no que tange à concepção teórica da formação inicial e continuada de professores para atuar nesta modalidade. Foram abordadas também as questões sobre diversidade no currículo, didática, avaliação, planejamento e especialmente os conceitos sobre o que vem a "ser jovem", "ser adulto" e "ser idoso" a fim de garantir uma mediação coerente do processo de aprendizagem do público alvo. Em seguida, a turma foi dividida em grupos para discutir sobre os temas do colóquio e a organização das propostas para a plenária, cuja culminância se deu pela escolha das seguintes propostas: Proposta 1. Assegurar, em regime de colaboração, recursos necessários para a implementação de políticas de valorização da diversidade e inclusão escolar. Proposta 2. Implementar em regime de colaboração a Resolução CNE/CP 01/2004, que definiu as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-brasileira e Africana, nos termos da Lei 9394/96, na redação dada pelas Leis nº 10.639/03 e 11.645/08, a Resolução CNE/CEB 01//2002 e CNE/CEB 02/ 2008, que definiram as Diretrizes

Operacionais para a Educação Básica nas Escolas do Campo, com fundamento no Parecer CNE/CEB 36/2001, a Resolução CNE/CEB, n° 4/2009, que, fundamentada no Parecer CNE/CEB, n° 13/2009, instituiu as Diretrizes Operacionais para o Atendimento Educacional Especializado na Educação Básica, modalidade Educação Especial, Resolução CNE/CP 01/2012, que definiu as Diretrizes Nacionais para a Educação em Direitos Humanos com fundamento no Parecer CNE/CP 08/2012, a Resolução CNE/CEB 057/2012 que definiu as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Escolar Indígena com fundamento no Parecer CNE/CEB 13/2012, a Resolução CNE/CP 02/2012 que definiu as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Ambiental com fundamento no Parecer CNE/CP 14/2012, as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Escolar Quilombola com fundamento no parecer CNE/CEB 16/2012; a Resolução CNE/CEB 02/2010 que definiu as Diretrizes Nacionais para a Oferta da Educação para Jovens e Adultos em Situação de Privação de Liberdade nos Estabelecimentos Penais, com fundamento no Parecer CNE/CEB 04/2010, Resolução n° 04/2010 que define Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica. Proposta 3. Desenvolver políticas e programas educacionais, de forma intersetorial, que visem à implementação do PNE, em articulação com o Plano Nacional de Implementação das Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-brasileira e Africana, o Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos, o Plano Decenal dos Direitos da Criança e do Adolescente, o Plano de Políticas para as Mulheres, o Plano Nacional de Promoção da Cidadania e Direitos Humanos LGBT e a Lei n.9795/99 – Lei da Política Nacional de Educação Ambiental e Programa Nacional de Educação Ambiental (Pronea), Estatuto da Igualdade Racial. Proposta 4. Elaborar, em parceria com os sistemas de ensino, as instituições de educação superior, núcleos de estudos afro-brasileiros, organizações do Movimento Quilombola e do Movimento Negro, o Plano Nacional de Implementação das Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Escolar Quilombola, com ações de formação de professores e gestores, disponibilização de material didático e apoio à infraestrutura física e tecnológica das escolas quilombolas. Proposta 5. Garantir, em regime de colaboração, políticas públicas que visem à promoção da igualdade racial. Proposta 6. Implementar, em regime de colaboração, políticas públicas de inclusão social dos/das estudantes trabalhadores/as de baixa renda. Proposta 7. Inserir e implementar na política de valorização e formação dos/as profissionais da educação, a discussão de raça, etnia, gênero e diversidade sexual, na perspectiva dos direitos humanos, adotando práticas de superação do racismo, machismo, sexismo, homofobia, lesbofobia, transfobia e contribuindo para a efetivação de uma educação antirracista, e não

homo/lesbo/transfóbica. Proposta 8. Garantir políticas e recursos públicos para cumprir os dispositivos do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), o atendimento de crianças cumprindo medidas socioeducativas e em situação de vulnerabilidade ou risco, com sua inclusão no processo educativo, através de medidas educacionais, de saúde e judiciais, extensivas às famílias. Adição de termo a proposta 9. Desenvolver e consolidar políticas de produção e disseminação de materiais pedagógicos para as bibliotecas da educação básica bem como material didático do Programa PNLD para a EJA/ Ensino Médio, que promovem a igualdade racial, de gênero, por orientação sexual e identidade de gênero, direitos reprodutivos, a inclusão das pessoas com deficiência, a educação ambiental e que também contemplem a realidade dos povos do campo, dos indígenas, dos quilombolas, dos ciganos e da educação ao longo da vida, respeitando e valorizando as especificidades da juventude e dos adultos e idosos, garantindo a acessibilidade. Realização de emenda na proposta 10. Buscar subsídios financeiros para a Escola Básica realizar estudos e pesquisas cientificas sobre gênero, orientação sexual e identidade de gênero, relações étnico-raciais, educação ambiental, educação quilombola, indígena, dos povos do campo, dos povos da floresta, dos povos das águas, ciganos, educação das pessoas com deficiência, pessoas jovens, adultas e idosos em situação de privação de liberdade e diversidade religiosa. Proposta 11. Implementar políticas de ações afirmativas para a inclusão dos negros, indígenas, quilombolas, povos do campo, povos das águas, povos da floresta, comunidades tradicionais, pessoas com deficiência, gays, lésbicas, bissexuais, travestis e transexuais, nos cursos de graduação, pós-graduação *lato* e *stricto sensu* e nos concursos públicos. Proposta 12. Implementar a política de cotas na educação superior, dentro do princípio constitucional da ação afirmativa, como meio de superação das desigualdades raciais e étnicas, reservando, durante os próximos dez anos, um mínimo de 50% das vagas nas instituições de educação superior públicas para estudantes egressos/as das escolas públicas, respeitando-se a proporção de negros/as e indígenas em cada ente federado, de acordo com os dados do IBGE, de forma a democratizar o acesso aos cursos, no período diurno, noturno e em tempo integral, dos segmentos menos favorecidos da sociedade. Proposta 13. Garantir o acesso e condições para a permanência de pessoas com deficiência, negros, indígenas, quilombolas, povos do campo, povos das águas e povos das florestas, comunidades tradicionais, gays, lésbicas, bissexuais, travestis e transexuais no ensino regular. Proposta 14. Assegurar a promoção dos Direitos Humanos e superação das desigualdades sociais, étnicas e raciais na educação superior, mediante o acesso e permanência dos estudantes, garantindo-lhes bolsa-permanência, bolsa de iniciação científica, plano de assistência estudantil para estudantes de baixa renda, apoio a transporte, compra de

livros, assistência à saúde e moradia estudantil. Proposta 15. Garantir as condições de acessibilidade física, pedagógica, nas comunicações, informações e nos transportes, assim como a oferta do atendimento educacional especializado aos estudantes público-alvo da educação especial. Proposta 16. Garantir a implementação dos territórios etnoeducacionais para a gestão da educação escolar indígena. Proposta 17. Garantir conteúdos da história e cultura afro-brasileira e indígena, nos currículos e ações educacionais, nos termos da Lei n.º 10.639/03, e da Lei n.º 11.645/08, assegurando a implementação das diretrizes curriculares nacionais, por meio da colaboração com fóruns de educação para a diversidade étnico-racial, conselhos escolares, equipes pedagógicas e com a sociedade civil. Proposta 18. Introduzir o estudo de direitos humanos, educação ambiental, história e cultura afro-brasileira, africana, indígena, língua brasileira de sinais, temas do Estatuto da Criança e Adolescente e estratégias pedagógicas inclusivas nos currículos dos cursos de pedagogia, das licenciaturas, do ensino médio e na modalidade normal, e na formação dos professores que atuam na educação superior. Proposta 19. Inserir no currículo do ensino fundamental conteúdos que tratem dos direitos das crianças e dos adolescentes, conforme a Lei 11.525/07. Proposta 20. Garantir a oferta de educação escolar pública para jovens, adultos e idosos em situação de privação da liberdade, nos estabelecimentos penais. Proposta 21. Promover políticas e programas para o envolvimento da comunidade e dos familiares das pessoas em privação de liberdade, com atendimento diferenciado, de acordo com as especificidades de cada medida e/ou regime prisional, considerando suas necessidades educacionais específicas, bem como o gênero, raça e etnia, orientação sexual e identidade de gênero, credo, idade e condição social. Proposta 22. Implementar políticas e programas que considerem as especificidades da educação em espaços de privação de liberdade, possibilitando a construção de novas estratégias pedagógicas, produção de materiais didáticos e a implementação de novas metodologias e tecnologias educacionais, assim como de programas educativos na modalidade educação a distância (EAD), no âmbito das escolas do sistema prisional. Proposta 23. Implementar a modalidade da EJA para o jovem, o adulto, e o idoso , orientada para o reconhecimento do direito humano e cidadão, a diversidade cultural, linguística, racial, étnica e de gênero. Proposta 24. Criar, incentivar e fortalecer, com apoio financeiro, comitês estaduais, distrital e municipais de estudos e pesquisas em direitos humanos e produção de materiais didáticos, de apoio pedagógico e tecnologia assistiva. Proposta 25. Assegurar que a escola cumpra seu papel de espaço privilegiado na promoção dos direitos humanos, buscando garantir a inclusão, o respeito e a valorização das diferenças, sem qualquer forma de preconceito ou de discriminação, contribuindo para assegurar um local livre e seguro para o desenvolvimento de

sujeitos autônomos, participativos, cooperativos e solidários, fortalecendo suas possibilidades de continuidade de estudos. Proposta 26. Garantir que o espaço escolar propicie a liberdade de expressão, a promoção dos direitos humanos e a inclusão educacional. Proposta 27. Desenvolver ações conjuntas e articuladas pelo diálogo e fortalecimento do FNE e Diversidade Étnico-Racial, Fórum de Educação Escolar Indígena, Fórum de Educação do Campo, Fórum de Educação Inclusiva, Fórum de Educação em Direitos Humanos, Fórum de EJA, Fórum de Educação Profissional, Fórum LGBT, Comissão Técnica Nacional de Diversidade para Assuntos Relacionados à Educação dos Afro-Brasileiros, dentre outros. Proposta 28. Fomentar a produção de material didático específico para cada território etnoeducacional, bem como o desenvolvimento de currículos, conteúdos e metodologias específicas para o desenvolvimento da educação escolar indígena. Proposta 29. Apoiar a alfabetização de crianças do campo, indígenas, quilombolas e de populações itinerantes, com a produção de materiais didáticos específicos, e desenvolver instrumentos de acompanhamento que considerem o uso da língua materna pelas comunidades indígenas e a identidade cultural das comunidades quilombolas. Proposta 30. Inserir a temática dos direitos humanos nos projetos político-pedagógicos das instituições educacionais dos respectivos sistemas ensino. Proposta 31. Ampliar a oferta do atendimento educacional especializado complementar e suplementar à escolarização de estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação, matriculados na rede pública de ensino regular, a oferta da educação bilíngue LIBRAS/língua portuguesa em contextos educacionais inclusivos e garantia da acessibilidade arquitetônica, nas comunicações, informações, nos materiais didáticos e nos transportes. Proposta 32. Promover a educação inclusiva, por meio da articulação entre o ensino regular e o atendimento educacional especializado complementar, ofertado em salas de recursos multifuncionais da própria escola, de outra escola da rede pública ou em instituições conveniadas. Proposta 33. Disponibilizar recursos de tecnologia assistiva, serviços de acessibilidade e formação continuada de professores, para o atendimento educacional especializado complementar, nas escolas urbanas e do campo. Proposta 34. Inserir na avaliação de livros do Programa Nacional do Livro Didático (PNLD) e do Programa Nacional Biblioteca da Escola (PNBE), de maneira explícita, critérios eliminatórios para obras que veiculem preconceitos à condição social, regional, étnico-racial, de gênero, orientação sexual, identidade de gênero, linguagem, condição de deficiência ou qualquer outra forma de discriminação ou de violação de direitos humanos. Proposta 35. Consolidar a educação escolar no campo, de populações tradicionais, de populações itinerantes, de povos indígenas, povos da floresta, povos das águas e comunidades

quilombolas, respeitando a articulação entre os ambientes escolares e comunitários, e garantindo a sustentabilidade socioambiental e a preservação da identidade cultural; a participação da comunidade na definição do modelo de organização pedagógica e de gestão das instituições, consideradas as práticas socioculturais e as formas particulares de organização do tempo; a oferta bilíngue da educação infantil e anos iniciais do ensino fundamental, em língua materna das comunidades indígenas e em língua portuguesa; a reestruturação e a aquisição de equipamentos; a oferta de programa para a formação inicial e continuada de profissionais da educação; e o atendimento educacional especializado complementar ou suplementar à escolarização. Proposta 36. Assegurar, em regime de colaboração, recursos necessários para a implementação de políticas de diversidade e inclusão voltadas à promoção da inclusão escolar da população em situação de rua. Proposta 37. Instituir programas na educação básica e superior, em todas as etapas, níveis e modalidades, que contribuam para uma cultura em direitos humanos, visando ao enfrentamento ao trabalho infantil, ao racismo, ao sexismo, à homofobia e a todas as formas de discriminação. Proposta 38. Garantir condições institucionais para o debate e a promoção da diversidade étnico-racial e de gênero, por meio de políticas pedagógicas e de gestão específicas para este fim. Proposta 39. Instituir programas na educação básica e superior, em todas suas etapas, níveis e modalidades, que contribuam para uma cultura em direitos humanos, visando ao enfrentamento ao trabalho infantil, ao racismo, ao sexismo, à homofobia e a todas as formas de discriminação. Adição a proposta 40. Orientar a expansão da oferta de EJA integrada à educação profissional, de modo a atender a todos os cidadãos, inclusive às pessoas privadas de liberdade nos estabelecimentos penais, assegurando a formação específica dos professores/as e a implementação de diretrizes nacionais em regime de colaboração. Proposta 41. Mapear situações de violência, de discriminação, de preconceitos, de práticas de violência e de exploração do trabalho, bem como de consumo de drogas e de gravidez precoce entre os jovens atendidos por programas de transferência de renda e de educação do ensino fundamental e médio, buscando, em colaboração com a família e com os órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à adolescência e à juventude, formas de atendimento integrado. Proposta 42. Garantir financiamento específico às políticas de acesso e permanência, para inclusão dos negros, povos indígenas, além de outros extratos sociais historicamente excluídos da educação superior. A proposta 43 foi completamente criada pelo grupo, ficando com o seguinte texto: Assegurar o acesso e a permanência qualificada do professor em exercício que atua nos níveis ou modalidades de ensino da Educação Básica, a formação em nível de graduação e ou especialização. Sendo todas as propostas apresentadas,

aprovadas por unanimidade na plenária final. As discussões do grupo 3 se deram em torno do colóquio 6.4- Piso salarial, Diretrizes Nacionais de Carreira, desenvolvimento profissional, reconhecimento social e melhoria nas condições de trabalho na escola, referente ao eixo VI – Valorização dos Profissionais da Educação: formação, remuneração, carreira e condições de trabalho, tendo como palestrante o professor da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia, David Romão Teixeira. Após a apresentação inicial, o palestrante abriu os trabalhos do dia apresentando dois modelos de educação. O primeiro o Finlandês e o segundo o cubano. O modelo Finlandês oriundo de boas condições financeiras, enquanto o cubano, um país carente, mas ambos com qualidades educacionais, deixando claro que os dois países possuem estrutura e boas condições de trabalho para o trabalhador da educação. Nos dois modelos há a redução dos números de alunos por professor, bem como a definição dessa profissão. No modelo educacional de Cuba, existe, por exemplo, um médico, um enfermeiro e assistente social disponível nas escolas. Posteriormente, o professor mostrou a realidade brasileira, a partir das Universidades Federais, tidas como referência na educação do país, frisando os dados percentuais de investimento na educação pública, sendo que a maior parte do financeiro é destinada para a redução da dívida externa, enquanto que o investimento na educação brasileira não ultrapassa a 4%. As discussões foram bastante produtivas e todos os membros se pronunciaram. A partir daí firmaram-se algumas questões acrescentando, suprimindo e criando novas emendas para serem avaliadas no plenário, tais como: Sobre item *1. Profissionais da educação: formação inicial e continuada* - Proposta 1.1. Ampliar a oferta de bolsas de estudo para pós-graduação dos professores e das professoras e demais profissionais da educação básica. Proposta 1.2. Ampliar as políticas e programas de formação inicial e continuada dos profissionais da educação, sobre gênero, diversidade e orientação sexual, para a promoção da saúde e dos direitos sociais e reprodutivos de jovens e adolescentes e prevenção de doenças. Proposta 1.3. Ampliar programa permanente de iniciação à docência a estudantes matriculados em cursos de licenciatura plena, a fim de aprimorar a formação de profissionais para atuar no magistério da educação básica. Proposta 1.4. Ampliar, nos *campi* das IES federais, a oferta de vagas nos cursos de formação inicial presencial, considerando as especificidades institucionais e áreas de ensino e pesquisa. Substituição de termo na proposta 1.5 Garantir a ampliação das equipes de profissionais da educação para atender à demanda do processo de escolarização dos estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superlotação, garantindo a oferta de professores do atendimento educacional especializado, de profissionais de apoio ou auxiliares, tradutores ou intérpretes de libras, guias-intérpretes para surdo-cegos e professores de libras. Proposta 1.6.

Assegurar aos profissionais da educação formação continuada referente à inclusão de pessoas com deficiências. Proposta 1.7. Consolidar e ampliar programas e ações de incentivo à mobilidade docente em cursos de graduação e pós-graduação, em âmbito nacional e internacional, tendo em vista o enriquecimento da formação de nível superior. Proposta 1.8. Contemplar a questão da diversidade cultural-religiosa como temáticas nos currículos dos cursos de licenciaturas plena, nos programas de formação continuada dos/as professores/as e no Programa Nacional do Livro Didático (PNLD). Proposta 1.9. Contemplar nos cursos de formação inicial e continuada de professores temas contidos no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), no Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (Sinase), nas resoluções do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (Conanda), da Secretaria Especial de Direitos Humanos (SEDH) e na Declaração Universal dos Direitos Humanos. Substituição de termo da proposta 1.10. Estabelecer ações especificamente voltadas para a promoção, prevenção, atenção e atendimento à saúde e integridade física, mental e emocional dos trabalhadores da educação, como condição para a melhoria da qualidade educacional. Proposta 1.11. Definir e implementar política de formação inicial e continuada dos profissionais da educação nos estados, DF e municípios pautada pelos princípios e diretrizes nacionais. Proposta 1.12. Diagnosticar demandas de formação inicial e continuada aos professores que lecionam nas escolas do campo, visando à construção de um projeto de educação que considere as especificidades do campo. Proposta 1.13. Disseminar o uso das tecnologias e conteúdos multimidiáticos para todos os atores envolvidos no processo educativo, garantindo formação específica para esse fim. Proposta 1.14. Estabelecer mecanismos de formação inicial e continuada alicerçados em concepções filosóficas emancipatórias, para os profissionais que atuam em EJA, contemplando os educadores populares vinculados aos movimentos de alfabetização. Proposta 1.15. Estimular a articulação entre a pós-graduação, núcleos de pesquisa e cursos de formação para profissionais da educação, de modo a garantir a elaboração de currículos e propostas pedagógicas capazes de incorporar os avanços de pesquisas ligadas ao processo ensino-aprendizagem e teorias educacionais no atendimento da população de até cinco anos. Proposta 1.16. Fomentar a instituição de núcleos de pesquisa nas universidades públicas para o desenvolvimento de pesquisas e materiais didáticos da educação do campo, educação quilombola, educação escolar indígena, da educação dos povos da floresta, dos povos das águas e educação das relações étnico-raciais. Proposta 1.17. Estruturar as redes públicas de educação básica, de modo a que pelo menos 90% dos profissionais do magistério sejam ocupantes de cargos de provimento e estejam em efetivo exercício nas redes escolares a que se encontram vinculados.

Proposta 1.18. Fomentar a produção de material didático, o desenvolvimento de currículos e metodologias específicas, os instrumentos de avaliação, o acesso a equipamentos e laboratórios e a formação inicial e continuada de docentes das redes públicas que atuam na EJA integrada à educação profissional. Proposta 1.19. Formar em nível de pós-graduação 50% dos/as professores/as da educação básica, até o último ano de vigência deste PNE, e garantir a todos os profissionais da educação básica formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações dos respectivos sistemas de ensino. Proposta 1.20. Garantir a formação inicial e continuada dos profissionais da educação voltada para a diversidade. Proposta 1.21. Garantir aos profissionais da educação a oferta de cursos de licenciatura: vagas, acesso e condições de permanência nas IES públicas. Proposta 1.22. Implantar salas de recursos multifuncionais e fomentar a formação continuada de professore/as para o atendimento educacional especializado nas escolas urbanas, do campo, indígenas e de comunidades quilombolas. Proposta 1.23. Implantar, no prazo de um ano de vigência do PNE, política nacional de formação continuada para os profissionais da educação de outros segmentos que não os do magistério, construída em regime de colaboração entre os entes federados. Proposta 1.24. Implementar mecanismos para reconhecimento de saberes dos jovens, adultos e idosos trabalhadores/as a serem considerados nos currículos dos cursos de formação inicial e continuada e dos cursos técnicos de nível médio. Proposta 1.25. Implementar programas específicos para formação de profissionais da educação para as escolas do campo, dos povos indígenas, comunidades quilombolas, dos povos da floresta, dos povos das águas, ciganos, para a educação especial, populações tradicionais e demais segmentos. Proposta 1.26. Expandir a oferta de licenciaturas de educação do campo por áreas de conhecimento e a oferta de licenciatura intercultural indígena. Proposta 1.27. Induzir processo contínuo de autoavaliação das escolas de educação básica, por meio da constituição de instrumentos de avaliação que orientem as dimensões a serem fortalecidas, destacando-se a elaboração de planejamento estratégico, a melhoria contínua da qualidade educacional, a formação continuada dos (as) profissionais da educação e o aprimoramento da gestão democrática. Supressão completa da proposta 1.28. Instituir programa de acompanhamento do/a professor/a iniciante, supervisionado por profissional do magistério com experiência de ensino, a fim de fundamentar, com base em avaliação documentada, a efetivação do professor ao final do estágio probatório. Proposta 1.29. Manter articulação (convênios e outros) com as instituições formadoras dos sistemas federal e estaduais para a formação inicial e continuada dos profissionais da educação. Proposta 1.30. Promover a adequada formação inicial e continuada dos profissionais da educação envolvidos na educação prisional. Adição a

proposta 1.31. Promover a formação inicial e continuada dos/as profissionais da educação infantil e demais modalidades de ensino. , garantindo, progressivamente, o atendimento por profissionais, nomeados ou contratados, com formação superior. Proposta 1.32. Promover a reforma curricular dos cursos de licenciatura e estimular a renovação pedagógica, de forma a assegurar o foco no aprendizado do/a aluno/a, dividindo a carga horária em formação geral, formação na área do saber e didática específica, incorporando as modernas tecnologias de informação e comunicação. Proposta 1.33. Promover e estimular a formação inicial e continuada de professores para a alfabetização de crianças, com o conhecimento de novas tecnologias educacionais e práticas pedagógicas inovadoras, estimulando a articulação entre programas de pós-graduação *stricto sensu*. Proposta 1.34. Realizar, em regime de colaboração, o planejamento estratégico para dimensionamento da demanda por formação continuada e fomentar a oferta nas instituições públicas de educação superior, de forma orgânica e articulada às políticas de formação dos estados, do DF e dos municípios. Sobre o item *2. Valorização: plano de carreira, jornada de trabalho e remuneração*- Proposta 2.1. Ampliar a assistência financeira específica da União aos entes federados para implementação de políticas de valorização dos/as profissionais do magistério, em particular o piso salarial nacional profissional. Proposta 2.2. Assegurar, no prazo de dois anos, os planos de carreira para os/as profissionais da educação básica pública em todos os sistemas de ensino, tendo como referência o Piso Salarial Nacional Profissional, definido em lei federal, nos termos do art. 206, VIII, da Constituição Federal. Proposta 2.3. Definir uma base nacional comum (diretrizes nacionais) de valorização dos profissionais da educação básica que oriente os sistemas de ensino para a elaboração participativa de planos de carreira unificados. Proposta 2.4. Elaborar e/ou atualizar o plano de carreira, em acordo com as diretrizes definidas na base nacional comum de valorização dos profissionais da educação. Adição a proposta 2.5. Estimular a existência de comissões permanentes de profissionais da educação, em todas as instâncias da federação, para subsidiar os órgãos competentes na implementação dos respectivos planos de carreira, garantindo a liberdade e autonomia ideológica e política dos diversos conselhos e comissões. Proposta 2.6. Garantir condições de permanência, no caso dos professores na modalidade de EJA, assegurando condições dignas de trabalho (admissão por concurso, plano de cargos, carreira e remuneração, lotação em uma só escola), em igualdade com os demais docentes da educação básica. Proposta 2.7. Garantir que a formação inicial em licenciatura plena seja usada como pré-requisito para a valorização profissional, materializada em promoção funcional automática e constando do plano de cargos, carreira e remuneração. Proposta 2.8. Considerar o custo aluno qualidade (CAQ) como parâmetro para a

qualificação e remuneração do pessoal docente e dos demais profissionais da educação pública. Proposta 2.9. Implementar, no âmbito da União, estados, DF e municípios, planos de carreira para os/as profissionais do magistério das redes públicas de educação básica, com implantação gradual do cumprimento da jornada de trabalho em um único estabelecimento escolar. Proposta 2.10. Prever, nos planos de carreira dos/as profissionais da educação dos estados, DF e municípios, licenças remuneradas para qualificação profissional, inclusive em nível de pós-graduação *stricto sensu*. Proposta 2.11. Priorizar o repasse de transferências voluntárias na área da educação para os estados, DF e municípios que tenham aprovado lei específica com planos de carreira para os/as profissionais da educação. Proposta 2.12. Valorizar os/as profissionais do magistério das redes públicas da educação básica, a fim de equiparar a 80%, ao final do sexto ano, e a igualar, no último ano de vigência do PNE, o seu rendimento médio ao rendimento médio dos/as demais profissionais com escolaridade equivalente. Proposta 2.13. Informatizar integralmente a gestão das secretarias de educação e das escolas públicas dos estados, do DF e dos municípios e manter programa nacional de formação inicial e continuada para o pessoal técnico das secretarias de educação para o uso da tecnologia. Criação de nove propostas novas, quais sejam: Proposta 1. Redução do número de alunos por professor por sala: Creche – 8 estudantes por 1 professor e auxiliar; Educação Infantil – 15 estudantes por 1 professor e auxiliar; Ensino fundamental I - 15 estudantes por 1 professor; Ensino fundamental II- 25 estudantes por 1 professor; Ensino médio - 30 estudantes por 1 professor e Ensino multisseriado - 15 estudantes por 1 professor e auxiliar. Proposta 2. Cumprimento já da Lei do piso salarial nacional e assegurar aos demais profissionais da educação o mesmo percentual de aumento entre os níveis. Proposta 3. Ampliação da jornada extra-classe para 8 horas semanais proporcional ao regime de 20 horas. Proposta 4. Promover estudo técnico, jurídico e financeiro para implantação da previdência especial nacional sem perdas para todos os trabalhadores da Educação. Proposta 5. Garantir auxiliares de ensino para turmas com estudantes com deficiência e/ou necessidades educacionais especiais. Proposta 6. Que as avaliações externas contemplem a diversidade e subjetividade local. Proposta 7. Implantar no intervalo de 4 anos a previdência especial sem perdas para os profissionais e trabalhadores da educação. Proposta 8. Seleção pública para contratação de professores e a proposta 9. Garantir plano de saúde para os profissionais e trabalhadores da educação. Embora as propostas apresentadas pelo grupo 3 tenham gerado muitas discussões, todos foram aprovadas pela plenária final por unanimidade. Na sala quatro o grupo teve como mediadora a senhora Gilvânia Nascimento, presidente da UNDIME-BA que dissertou sobre o colóquio 7.6–Novas fontes de recursos para o financiamento da

educação pública referente ao eixo VII – Financiamento da Educação, Gestão, Transparência e Controle Social dos Recursos. A professora Gilvânia iniciou os trabalhos do eixo se apresentando e pedindo que os participantes fizessem uma breve apresentação. Falou da importância do eixo e destacou que, sem o financiamento não seria contemplado nenhum outro eixo. Em seguida, apresentou uma breve fundamentação teórica do que seria discutido durante a manhã. Gilvânia propôs que as discussões fossem divididas em dois momentos, o primeiro momento seria a fundamentação da qualidade e financiamento da educação e o segundo momento as discussões das propostas, propondo ainda que a eleição do relator fosse feita ao fim da aprovação das propostas. Após esse momento, Gilvânia apresentou um slide intitulado: PNE – QUALIDADE DA EDUCAÇÃO E FINANCIAMENTO no qual falava sobre os pressupostos para educação de qualidade. Discorrido sobre as informações contidas no slide, foram feitas as leituras das propostas do Documento Referência do CONAE 2014 e à medida que foram lidas, eram ou não aprovadas, aditivadas, suprimidas e sugeridas novas propostas. Conforme apresentação da relatora na plenária final, ficam as propostas assim definidas: Moção pela aprovação imediata do Plano Nacional de Educação que tramita pelo Senado, respeitando o texto original encaminhado pela Câmara, sem alterações das conquistas apresentadas pela sociedade civil, através das emendas encaminhadas para aprimoramento do texto original. Sobre o item *1. Política de financiamento da educação*- Adição da proposta 1.1- Regulamentar o regime de colaboração entre os entes federados, previsto no art. 211 da CF/1988. A regulamentação do regime de colaboração deve explicitar a participação da União na cooperação técnica, financeira e, especialmente, na determinação de transferências regulares e contínuas de recursos financeiros aos estados, DF e municípios, priorizando os entes federados com baixos índices de desenvolvimento socioeconômico e educacional, tendo como critérios indicadores o IDH, altas taxas de pobreza, índice de fragilidade educacional na oferta de EJA, dentre outros. Proposta 1.2- Regulamentar os art. 23, parágrafo único, e 211 da CF/1988, até o segundo ano de vigência do PNE, por meio de lei complementar, de forma a estabelecer as normas de cooperação entre a União, estados, Distrito Federal e municípios, em matéria educacional, e a articulação do sistema nacional de educação em regime de colaboração, com equilíbrio na repartição das responsabilidades e dos recursos e efetivo cumprimento das funções redistributiva e supletiva da União no combate às desigualdades educacionais regionais, com especial atenção às regiões Norte e Nordeste do País. Proposta 1.3- Redefinir o modelo de financiamento da educação, considerando a participação adequada dos diferentes níveis de governo (federal, estaduais, distrital e municipais) conforme sua capacidade arrecadatória. Adição e supressão de termo na proposta 1.4- Consolidar as bases

da política de financiamento, acompanhamento e controle social da educação, por meio da ampliação do investimento público em educação pública em relação ao PIB, com incrementos obrigatórios de 2% a cada ano, atingindo o percentual de 10% ao final do quinto ano. Adição e supressão da proposta 1.5- Garantir o investimento público em educação como proporção de 10% do PIB. Proposta 1.7- Estabelecer articulação entre as metas do PNE e demais instrumentos orçamentários da União, estados, DF e municípios. Proposta 1.8- Garantir fontes de financiamento permanentes e sustentáveis para todos os níveis, etapas e modalidades da educação, observando-se as políticas de colaboração entre os entes federados, em especial as decorrentes do Fundeb (art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias) e do artigo 75 § 1º da LDB (Lei nº 9.394, de 1996), que trata da capacidade de atendimento e do esforço fiscal de cada ente federado, para atender suas demandas educacionais à luz do padrão de qualidade nacional. Proposta 1.9- Aumentar o volume de recursos investidos em educação pela União, ampliando a vinculação de 18% para, no mínimo, 25%, não só considerando a receita advinda de impostos, mas também adicionando, de forma adequada, percentuais das taxas e contribuições sociais para o investimento em Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (MDE); além disso, vedar, na forma da Lei, qualquer forma de contingenciamento de recursos na área educacional e garantir a reposição de eventuais perdas resultantes de políticas de renúncia fiscal. Supressão completa da proposta 1.10- Aumentar o volume de recursos investidos em educação pelos estados, Distrito Federal e municípios, ampliando a vinculação de 25% para, no mínimo, 30% o investimento em MDE, vedando, na forma da Lei, qualquer forma de contingenciamento de recursos à área educacional, garantindo a reposição de eventuais perdas resultantes de políticas de renúncia e guerra fiscal. Proposta 1.11- Retirar as despesas com aposentadorias e pensões da conta dos recursos vinculados à MDE, sem prejuízo à paridade entre aposentados e ativos, mas mantendo o pagamento das aposentadorias e pensões nos orçamentos das instituições educacionais. Proposta 1,12- Destinar, na forma da Lei, 50% dos recursos resultantes do Fundo Social do Pré-sal, *royalties* e participações especiais, referentes ao petróleo e à produção mineral, à manutenção e desenvolvimento do ensino público. Sobre o item 2. *Política de financiamento da educação básica*- Proposta 2.1- Implantar, no prazo de dois anos após o início de vigência do PNE, o custo aluno-qualidade inicial (CAQi), referenciado no conjunto de padrões mínimos de qualidade determinados na legislação educacional, cujo financiamento será calculado com base nos respectivos insumos, indispensáveis ao processo de ensino-aprendizagem em cada etapa e modalidade da educação básica pública, sendo que o CAQi será progressivamente reajustado, até a implementação plena do CAQ. Proposta 2.2- Implementar o custo aluno-

qualidade (CAQ), como parâmetro para o financiamento de todas as etapas e modalidades da educação básica pública, a partir do cálculo dos investimentos em qualificação e remuneração do pessoal docente e dos demais profissionais da educação; aquisição, manutenção, construção e conservação de instalações e equipamentos necessários ao ensino, aquisição de material didático-escolar, alimentação e transporte escolar. O CAQ deve igualar o custo-aluno/ano praticado no Brasil daquele verificado nos países mais desenvolvidos em termos educacionais. Adição e supressão da proposta 2.3- Garantir a complementação de recursos financeiros a todos os estados, ao Distrito Federal e aos municípios que não conseguirem atingir o valor do CAQi e, posteriormente, do CAQ. Proposta 2.4- Desenvolver estudos e pesquisas, por meio do Inep, para acompanhamento regular dos indicadores de investimento e de custo-aluno/anos em todos os níveis, etapas e modalidades da educação pública. Proposta 2.5- Alterar as disposições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), retirando as despesas com recursos humanos, pagas com dotações financeiras advindas do Fundeb, do somatório do total gasto com pessoal. Proposta 2.6- Estabelecer diretrizes e políticas de financiamento para a real valorização dos trabalhadores da educação pública, por meio de leis nacionais. Proposta 2.7- Definir as condições a serem satisfeitas por estados, DF e municípios para demandarem recursos da União no devido cumprimento da Lei do Piso Nacional Salarial Profissional dos Profissionais do Magistério, determinando procedimentos adequados para que todas as redes públicas estaduais e municipais a cumpram devidamente. Adição da proposta 2.8- Colaborar na ampliação e qualificação das matrículas em creches e pré-escolas, por meio do aporte de recursos e da assessoria técnica e financeira aos municípios para a construção, ampliação e reforma dos equipamentos públicos e para o desenvolvimento de políticas de formação inicial e continuada dos profissionais da educação infantil. Adição a proposta 2.9 - Colaborar na ampliação e qualificação das matrículas em ensino médio, por meio do aporte de recursos e da assessoria técnica e financeira aos estados para a construção, ampliação e reforma dos equipamentos públicos e para o desenvolvimento de políticas de formação inicial e continuada dos profissionais da etapa terminativa da educação básica. Adição, supressão e emenda da proposta 2.10- Alterar e aprimorar o Fundeb, de modo que: I) a complementação anual da União ao fundo avance para um patamar equivalente a 2% do PIB/ano; II) a composição contábil do fundo seja ampliada, incorporando outras fontes de recursos, como taxas e contribuições sociais, e não apenas impostos, como ocorre hoje; III) o fundo deixe de ser limitado pelo atual sistema de balizas, que limitam os fatores de ponderação a uma escala de 0,7 a 1,3, permitindo a substituição do atual modelo de gasto ou custo aluno/ano por uma política de CAQi; IV) a modalidade da EJA seja tratada com plena isonomia financeira; V)

seja GARANTIDO o papel fiscalizador dos conselhos de acompanhamento e de avaliação do Fundeb, considerando a composição e suas atribuições legais e a formação adequada dos conselheiros; VI) o número de matrículas em creches conveniadas seja congelado e essa modalidade de parceria seja extinta, sendo obrigatoriamente assegurado o atendimento da demanda diretamente na rede pública; VII) o número de matrículas em educação especial, ofertadas por organizações filantrópicas, comunitárias e confessionais parceiras do poder público seja congelado e, finalmente, essa modalidade de parceria seja extinta em 2018, sendo obrigatoriamente assegurado o atendimento da demanda diretamente na rede pública, na perspectiva da educação inclusiva. VII) Garantir financiamento específico para a implementação de políticas públicas que efetivem uma educação de qualidade para os povos do campo, levando em consideração as suas especificidades. Adição a proposta 2.11- Transformar o Fundeb, que deve vigorar a partir de 2022, em um fundo nacional, nivelando por cima todos os valores de custo aluno/ano atingidos nas redes municipais e estaduais pelo valor do maior custo-aluno/ano praticado no País, considerando cada etapa e modalidade da educação básica pública, conforme os parâmetros estabelecidos pelo CAQi. Proposta 2.12- Definir financiamento, em regime de colaboração, para políticas e estratégias de solução de problemas do transporte escolar, enfrentados, principalmente, pelos municípios, em relação ao gerenciamento e pagamento de despesas. Proposta 2.13- Garantir transporte gratuito para todos/as os/as estudantes da educação do campo, especialmente na faixa etária da educação escolar obrigatória, mediante renovação e padronização integral da frota de veículos, de acordo com especificações definidas pelo Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial (Inmetro), por meio de financiamento compartilhado, com participação complementar da União às necessidades dos entes federados, visando a reduzir a evasão escolar e o tempo médio de deslocamento, a partir de cada situação local. Proposta 2.14- Financiar a compra de meios de transporte adequados ao atendimento de estudantes com deficiência. Sobre o item *3. Política de financiamento da educação superior*- Proposta 3.1- Definir o papel da educação superior pública no processo de desenvolvimento e financiá-la adequadamente. Proposta 3.2- Definir parâmetros para a distribuição dos recursos entre as instituições públicas federais de ensino superior, capazes de garantir o volume de recursos financeiros necessários para que as atividades de ensino (graduação e pós-graduação), pesquisa e extensão resultem em educação com bom padrão de qualidade, propiciando efetiva autonomia. Proposta 3.3- Ampliar os recursos públicos destinados à expansão, melhoria e reestruturação das instituições públicas de ensino superior, fortalecendo seu caráter público, gratuito e com qualidade socialmente referenciada. Proposta 3.4- Garantir financiamento nos

campi universitários públicos federais para oferta de cursos de graduação, pós-graduação, mestrado e doutorado aos profissionais da educação. Proposta 3.5- Garantir financiamento dos governos estaduais nos *campi* universitários públicos estaduais para a oferta de cursos de graduação, pós-graduação, mestrado e doutorado aos profissionais da educação. Adição a proposta 3.6- Dotar as instituições públicas de ensino superior de investimentos capazes de desmercantilizar as relações de produção do trabalho acadêmico, especialmente com o fim dos cursos de pós- graduação pagos nas instituições federais e estaduais. Adição e supressão de termo da proposta 3.7- Criar o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Superior Pública, vinculando, de forma adequada, recursos dos impostos, taxas e contribuições, de modo a efetivar a autonomia universitária prevista na CF/1988, com definição de parâmetros para a distribuição dos recursos entre as instituições públicas federais que considerem, em seu conjunto, o ensino, a pesquisa e a extensão. Proposta 3.8- Definir as condições a serem satisfeitas por estados, Distrito Federal e municípios para demandarem recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Superior Pública. Proposta 3.9- Garantir recursos orçamentários para que as universidades públicas estaduais possam definir e executar seus próprios projetos de ensino, pesquisa e extensão, propiciando uma efetiva autonomia. Proposta 3.10- Garantir recursos nos orçamentos das instituições públicas de ensino superior às políticas de acesso e permanência de estudantes negros, indígenas, quilombolas, povos e comunidades tradicionais, entre outros, tanto na graduação quanto na pós-graduação. Proposta 3.11- Alocar recursos financeiros específicos para a expansão da graduação nas instituições públicas no período noturno, com a condição de que o número de vagas nesse período seja 1/3 do total de vagas. Proposta 3.12- Alocar recursos financeiros específicos para a expansão da graduação nas instituições públicas estaduais no período noturno, com a condição de que o número de vagas nesse período seja 1/3 do número total de vagas. Proposta 3.13- 3.13 Expandir o financiamento da pós-graduação *stricto sensu*, por meio das agências oficiais de fomento. Proposta 3.14 Apoiar técnica e financeiramente a gestão das Ifes, mediante destinação orçamentária adequada para o seu desenvolvimento, garantindo a participação da comunidade universitária no planejamento e aplicação dos recursos financeiros, visando à ampliação da transparência e da gestão democrática. Criação da proposta 3.15- Criar financiamento específico para acessibilidade ao Ensino Superior, com disponibilização de transporte escolar gratuito, para todos os estudantes de IES públicas, que morem em municípios que estejam distantes a partir de 30 km das instituições onde estudam. Sobre o item 4. *Política de financiamento da educação profissional e tecnológica*- Proposta 4.1- Expandir a educação profissional de qualidade, em diferentes modalidades e níveis, na

perspectiva do trabalho como princípio educativo, com financiamento público permanente, que atenda às demandas produtivas e sociais locais, regionais e nacionais, em consonância com o a sustentabilidade socioambiental, com a gestão territorial e com a inclusão social, de modo a dar suporte aos arranjos produtivos locais e regionais, contribuindo com o desenvolvimento econômico-social. Sobre o item 5- *Gestão, controle social e transparência no uso dos recursos da educação*- Proposta 5.1- Assegurar condições para a gestão democrática da educação, por meio da participação da comunidade escolar e local, no âmbito das instituições públicas de ensino superior e escolas de educação básica, prevendo recursos e apoio técnico da União. Proposta 5.2- Constituir as secretarias municipais, distrital e estaduais de educação como unidades orçamentárias, em conformidade com o art. 69 da LDB, com a garantia de que o dirigente municipal, distrital e estadual de educação seja o ordenador de despesas e gestor pleno dos recursos educacionais, com o devido acompanhamento, controle e fiscalização de suas ações pelos respectivos conselhos de educação, tribunais de contas e demais órgãos fiscalizadores. Adição a proposta 5.3 Informatizar integralmente a gestão das escolas públicas e das secretarias de educação dos estados, do DF e dos municípios, bem como manter programa nacional de formação inicial e continuada para o pessoal técnico das secretarias de educação e das secretarias das escolas. Adição a proposta 5.4 Garantir e estimular a participação e a consulta na formulação dos projetos político-pedagógicos, currículos escolares, planos de gestão escolar e regimentos escolares por profissionais da educação, estudantes, pais e/ou responsáveis. Proposta 5.5 Democratizar, descentralizar e desburocratizar a elaboração e a execução do orçamento, planejamento e acompanhamento das políticas educacionais, de forma a promover o acesso de toda a comunidade local e escolar aos dados orçamentários e a transparência na utilização dos recursos públicos da educação. Proposta 5.6 Criar, consolidar e fortalecer os conselhos estaduais, distrital e municipais de educação como órgãos autônomos (com dotação orçamentária e autonomia financeira e de gestão), plurais (constituído de forma paritária, com ampla representação social) e com funções deliberativas, normativas e fiscalizadoras. Proposta 5.7 Fortalecer e regulamentar o papel fiscalizador dos conselhos estaduais, Distrital e municipais de acompanhamento e avaliação do Fundeb, considerando: I) sua composição e suas atribuições legais; II) sua articulação com os tribunais de contas; III) o suporte técnico, contábil e jurídico necessários; IV) as ações contínuas de formação dos conselheiros. Adição e supressão de termo a proposta 5.8 Garantir programas de apoio e formação aos conselheiros/as dos conselhos de acompanhamento e controle social do Fundeb, conselhos de alimentação escolar, conselhos regionais e outros; e aos representantes educacionais em demais conselhos de

acompanhamento de políticas públicas. Proposta 5.9- Fortalecer os mecanismos e os instrumentos que assegurem, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei Complementar no 101/2000, com a redação dada pela Lei Complementar n.º 131/09, a transparência e o controle social na utilização dos recursos públicos aplicados em educação, especialmente a realização de audiências públicas, a criação de portais eletrônicos de transparência e a capacitação dos membros de conselhos de educação, de escola, de acompanhamento e de controle social e outros, com a colaboração entre o MEC, as secretarias de educação de estados e municípios e os tribunais de contas da União, estados, DF e municípios. Proposta 5.10- Definir e aperfeiçoar os mecanismos de acompanhamento, fiscalização e avaliação da sociedade sobre o uso dos recursos da educação, articulando adequadamente os órgãos fiscalizadores (conselhos de educação, Ministério Público, Tribunal de Contas), para que seja assegurada a aplicação, pelo Poder Executivo, dos percentuais mínimos vinculados à MDE na Constituição Federal, nas constituições estaduais e nas leis orgânicas municipais e distrital. Proposta 5.11 Criar leis e programas para tornar públicas e transparentes as receitas e despesas do total de recursos destinados à educação em cada sistema público de ensino federal, distrital, estadual e municipal e assegurar a efetiva fiscalização da aplicação desses recursos por meio dos conselhos de educação, do Ministério Público, tribunais de contas estaduais, distrital e municipais e dos diversos segmentos e setores da sociedade. Proposta 5.12 Definir políticas, programas e processos de gestão, acompanhamento, controle e fiscalização dos recursos educacionais, aprimorando os mecanismos de acompanhamento, fiscalização e avaliação dos gastos com educação pela sociedade, especialmente na forma de uma ampla divulgação do orçamento público, efetiva transparência nas rubricas orçamentárias e estabelecimento de ações de controle e articulação entre os órgãos responsáveis (conselhos de educação, Ministério Público e Tribunal de Contas). Todas as propostas foram votadas e aprovadas por unanimidades na plenária final. Após todas as apresentações e votações dos eixos foi realizada a eleição dos delegados titulares e suplentes para a representação na Conferência Estadual de Educação, tendo sido eleitos: Marilia Vaz Santos Cabral, representando o Conselho Municipal da Juventude - DELEGADA – RG: 09527263-19; CPF: 016.592.025-40, residente à Rua Narciso de Almeida Muniz nº 42 – Centro e sua SUPLENTE Erenice Rocha dos Santos, representando a Câmara do Fundeb, RG: 06500863-41; CPF: 883.953.675-20, residente à Rua são José, nº 48 Lot. Bandeirante, Centro; Marilândia Teles Brito, representante dos professores da Educação Básica -DELEGADA – RG: 05946282-53 e CPF: 632.438.225-72, residente à Rua Dr. Albertino Passos, 262-Centro, Amargosa BA e sua SUPLENTE Jorsilene Santana dos Santos, representando os professores da Educação Básica,

RG: 5063351; CPF: 505.911.005-25, residente à 2ª Travessa Bertino Passoa Nº 183 Centro, todas representando o município de Amargosa. Damiana Martins Santos, representando a Associação de Mulheres de Mutuípe –DELEGADA- RG: 0644752-50 e CPF: 643.340.589-15, residente na Fazenda Barra do Fojo, Mutuípe-BA e seu suplente Givanildo Ribeiro Braz, representante do Conselho Municipal de Educação, RG: 0964808668 e CPF: 822.503.755-34, Rua Penedo s/n, Laje-BA; Joildes Santos de Sousa, representando o poder público, DELEGADA, CPF 005402125-12, residente a Avenida da Bahia sendo seu SUPLENTE Lucivan dos Santos Conceição, RG: 0864373238 E CPF: 01012585506, residente a Rua Conceição do Almeida, 147, Mutuípe –BA. Nada mais havendo a tratar, eu, Mariangela Araujo de Souza Borges encerro a presente ata que será lida e assinada por todos os presentes. Amargosa, 25 de Maio de 2013. Mariangela Araújo de Souza Borges, Deise Soraia Porto de Souza Galvão, Rita de Cássia da Cruz Santos, Jucilene Silva de Paula, Soraia Sampaio Peixoto da Costa, Aurita Cunha de Souza da Silva, Ivanildes Ribeiro dos Santos, Jailton A. dos S. Barbosa, Marilene Santos de Almeida, Marília Vaz Santos Cabral, Rosa Angélica Borges Andrade de Souza, Cilda Conceição Santos, Waldineia Dias de Araújo, Daniel Almeida de Jesus, Marilene Rima dos Santos, Josiane Oliveira Peixoto da Silva, Daniel [illegible] dos Santos, Cristiane de Jesus Figueiredo, Luciana Santana da Silva, Izabel Cristina Pires da Silva, Adriane Santos Ferreira, Mauricio André Almeida, Rosa Maria Santos, Claudia Maria Magalhães Batista Pereira, Elen Maria Fontes da Silva Souza, Luciana Silva Suarez Salla, Juscelia Mendes Moura Conceição Macedo Silva, Lucia Fonseca Oliveira, Aurélia Araújo da Rosa Ramos, Jucilene Santana dos Santos Souza, Vânia Fernanda da Silva Araújo Oliveira, Jessenita Souza dos Santos, Silvia Helena Gonçalves de Brito Fábio Caetano Damasceno Reis, Carlos Antônio D'Ávila Muñoz, Ehenuel Rocha dos Santos, Adília Maia Sampaio Luciene Andrade dos Santos, Elenize de Jesus Rosa Reis, Edenísio Oliveira Conceição, Ivan Araujo de Souza

Francielli Pires da Cunha, Gabriela Santana e Silva
Maria Anacleta [illegible] de Souza
Geraide Maria Maria Figueirêdo Rosa, Rodrigo Santos de
Almeida, Edelzuita Magalhães Batista, Fosilene Santos de
Almeida Campos, Maria Gilvancleide de Souza Malta
Maria Pereira da S. Santos, Laucinéia Jesus
Nascimento, Jaciran dos Santos Conceição, Raulda dos Santos
Souza, Janete Nascimento Lanza, Josenide Thethi Andrade,
Mere Suely Rodrigues da Silva Oliveira, Olindina
de Jesus Barreto Sousa, Elimalva Silva Andrade
Lucineia de Jesus Santos Arruda, Givanildo Ribeiro Braz
Jandineide Santos Oliveira, Marinês de
Moura Oliveira, Maria Clarice de J. S. Pereira
Silvana Pessôa Rocha, Sirteide Santos da Silva
Angélica Andrade Ferreira, Rosenilda
Sampaio de Brito, Maria do Carmo Santos Monteiro
Angélica Cardoso dos Santos Melo, Suzane de Jesus
Oliveira, Leandro Moura Oliveira, Jecivaldo Alfredo
de Jesus.

MOÇÃO GRUPO DE TRABALHO EIXO VII

Pela aprovação imediata do Plano Nacional de Educação, que tramita no SENADO, respeitando o texto original encaminhado pela Câmara, sem alterações das conquistas apresentadas pela sociedade civil, através das emendas encaminhadas para aprimoramento do texto original.

Conferência Intermunicipal de Educação

Mutuipe\ Amargosa

25 de maio de 2013

Edelzuita Magalhães Batista
Jecivaldo do Prado de Jesus
Silvia Helena Gonçalves de Souto
Fábio Caetano Damasceno Reis
Angélica Cardoso dos Santos Melo
Girza dos Santos Oliveira
Daniel Almeida de Jesus
Joildes Santos de Sousa
Marília Vaz Santos Cabral
Maria Gilvancleide de Souza Mota
Josilene Santos de Almeida Campos.